

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	155/2021		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100011854100262043339039555		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.625,00		
Data de Lançamento do Edital	23/11/2021		
Data Abertura	10/12/2021	Data Registro	24/11/2021
NOVA Data Abertura	28/12/2021	Data Registro da Retificação	08/12/2021
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.coronelvivida.pr.gov.br">http://www.coronelvivida.pr.gov.br</a>			

Anexos

[Aviso de licitação](#) [Arquivo para proposta](#)

### Pregão Presencial nº 84/2021

26/11/2021

**Atenção: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Valor máximo passa a ser de **R\$ 1.084.855,50**. Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 22 de dezembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:00h do dia 22 de



Anexos

[Aviso de licitação](#) [Aviso de reabertura](#) [Falta reaberto](#) [Arquivo proposta ALTERADO](#)

### Tomada de Preços nº 12/2021

23/11/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PATIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS. Valor máximo total R\$ 33.825,00. **NOVA DATA DE Abertura dos envelopes: as 09:00h do dia 28 de dezembro de 2021.**



Anexos

[Aviso de licitação](#) [Aviso de reabertura](#) [Edital reaberto](#)

### Pregão Eletrônico nº 83/2021

23/11/2021





Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

**AVISO REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>  
Para: hiltonacivi@gmail.com

8 de dezembro de 2021 às 13:29




Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 12. Edital Reabertura - Mural TP 12-2021.docx  
557K



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

**DATA DE ABERTURA:** 10/12/2021 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 33.625,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (tinta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

Certifico que foi afixado no Saguão

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2021.

desta Prefeitura de Coronel Vivida no

período de

23/11/21 a 10/12/21

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

*Fernando*  
Fernando de Quadros Abatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

**DATA DE ABERTURA:** 28/12/2021 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 33.625,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (tinta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de 07/12/21 a 28/12/21  
Ines  
FUNCIONÁRIO

Fernando de Quadros Abatti  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Andes Geologia e Meio Ambiente  
Rua Emílio de Almeida Torres, 672 – Campina do Siqueira  
CEP 80.740-160 - Curitiba – Paraná  
Tel: (41) 3501-2305



**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**



À  
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o Sr. Diogo Ratacheski, portador do CPF nº 042.527.739-97 e RG nº 6.307.315-6, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 12/2021**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa BDL Andes Consultoria Geológica devidamente inscrita no CNPJ nº 13.677.300/0001-51, com endereço na Rua Emílio de Almeida Torres, nº 672, CEP: 80740-160 na cidade de Curitiba Estado do Paraná, telefone (41) 3501-2305, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Curitiba, 28 de dezembro de 2021

Diogo Ratacheski  
BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA  
13.677.300/0001-51

13.677.300/0001-51  
BDL ANDES CONSULTORIA  
GEOLÓGICA LTDA.  
Rua Emílio de Almeida Torres, 672  
Camp. do Siqueira-CEP:80740-160  
Curitiba-PR

Município de  
Coronel Vanda  
PR  
213  
28

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENOME  
**DIOGO RATACHESKI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6307315-6 SSP PR

QT  
042.527.739-97

DATA NASCIMENTO  
21/08/1982

FILIAÇÃO  
IRA SFEIR RATACHESKI  
VERA LUCIA RATACHESKI

PERMISSÃO ACC. DAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO 02249789266 VALIDADE 09/03/2023 Nº HABILITAÇÃO 20/03/2002

OBSERVAÇÕES  
I;H;G;F;D

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Diogo Ratacheski*

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 12/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Patricia*

44169955303  
PR914209029

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597779509

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597779509

PARANÁ

Serviço Distrital de Santa Quitéria  
Tabela de Notas Registradas - Cad. Distrital

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta  
faça, do documento apresentado neste Serviço.

CURITIBA - PR 08 OUT. 2021

LOECY M. ROCHA - CINTHIA DURCINI - LUCIANE M. VARA ALVES  
FERNANDA AFREIDA TINTINO - LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO  
CAMILA PAIM S. PEREIRA - MELANIN CRISTINA W. SOLOMONOW  
VANIA CATARINA STAFIV VALETO - RILVANIA DA SILVA

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUH55487

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.



## **Ofício 032/2021**

**De:** Ines P. - SA-SRAP

**Para:** B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

**Data:** 10/12/2021 às 15:02:58

**Setores envolvidos:**

SA-SRAP

### **CERTIFICADO DE CADASTRO DE LICITAÇÃO**

ENCAMINHAMO CERTIFICADO DE CADASTRO DE LICITAÇÃO, TENDO PRAZO DE VALIDADE PARA 12 MESES.

—  
**Ines Poletto**  
*Agente Administrativa*





Anexos:

029\_B\_D\_L\_ANDES\_CONSULTORIA\_GEOLOGICA\_LTDA.pdf



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



Assinado por 1 pessoa: INES DELMIRA POLETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2F19-EEAB-7E01-3463



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**nº 029/2021**

<b>Data de emissão:</b>	09/12/2021	<b>Validade:</b>	09/12/2022
-------------------------	------------	------------------	------------

**DADOS GERAIS:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b><u>B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA</u></b>		
	CÓD: 8919		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA EMILIO DE ALMEIDA TORRES, 672 – Bairro: CAMPINA DO SIQUEIRA		
<b>CIDADE:</b>	CURITIBA – PR CEP: 80740-160		
<b>CNPJ:</b>	13.677.300/0001-51	<b>Inscr. Estadual:</b> isento	<b>Inscr. Municipal:</b> 0702614.725-8
<b>Sócio</b>	RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI	CPF: 061.332.719-57	
<b>Sócio</b>	BRUNO BOLETTA MARQUES	CPF: 047.398.549-70	
<b>Sócio</b>	DIOGO RATACHESKI	CPF: 042.527.739-97	
<b>Sócio</b>	LUCIANO JOSE DE LARA	CPF: 728.815.779-20	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

PERFURAÇÕES E SONDAJENS; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS HIDROGEOLOGIA, GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS.
---

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Ultimo Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 09 de dezembro de 2021

Ines Delmira Poletto.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F19-EEAB-7E01-3463

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INES DELMIRA POLETTO (CPF 020.XXX.XXX-03) em 10/12/2021 15:04:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/2F19-EEAB-7E01-3463>

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO** de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo assinados:

**BRUNO BOLETTA MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/03/1984, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Domingos Antonio de Moro, 782, casa 22, bairro Pilarzinho, CEP 82115-010, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170738794-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.376.591-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02604396300, expedida pelo Detran/PR em 01/06/2017 e CPF/MF sob nº 047.398.549-70;

**DIOGO RATACHESKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 21/08/1982, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua João Domachoski, 400, apto 305, Torre 2, condomínio Bonarda, bairro Mossunguê, CEP 81200-150, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170942743-4, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.307.315-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02249789266, expedida pelo Detran/PR em 12/04/2018 e CPF/MF sob nº 042.527.739-97;

**LUCIANO JOSE DE LARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 13/02/1970, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 925, apto 602B, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-590, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170277709-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 4.551.172-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 00462857147, expedida pelo Detran/PR em 22/12/2008 e CPF/MF sob nº 728.815.779-20;

**RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/02/1988, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Doutor Estevam Ribeiro de Souza Netto, 463, bairro Cajuru, CEP 82900-060, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 171209628-1, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.310.503-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 03958624080, expedida pelo Detran/PR em 08/03/2016 e CPF/MF sob nº 061.332.719-57;

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.677.300/0001-51, com sua sede e foro na cidade de Curitiba/PR, à Rua Emílio de Almeida Torres, 672, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-160, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0706346-3 em 16 de maio de 2011 e última alteração sob nº 20191641090 em 12/04/2019, por intermédio deste instrumento particular de alteração, promove sua terceira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os ramos de atividade passam a ser perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01); atividades de apoio a produção florestal (CNAE 0230-6/00), atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos (CNAE 0990-4/02); atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (CNAE 0990-4/03); serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como hidrogeologia, geotécnicas e ambientais (CNAE 7490-1/99), Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00) e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (CNAE 7220-7/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO****B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**BRUNO BOLETTA MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/03/1984, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Domingos Antonio de Moro, 782, casa 22, bairro Pilarzinho, CEP 82115-010, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170738794-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.376.591-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02604396300, expedida pelo Detran/PR em 01/06/2017 e CPF/MF sob nº 047.398.549-70;

**DIOGO RATACHESKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 21/08/1982, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua João Domachoski, 400, apto 305, Torre 2, condomínio Bonarda, bairro Mossunguê, CEP 81200-150, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170942743-4, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.307.315-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02249789266, expedida pelo Detran/PR em 12/04/2018 e CPF/MF sob nº 042.527.739-97;

**LUCIANO JOSE DE LARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 13/02/1970, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 925, apto 602B, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-590, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170277709-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 4.551.172-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 00462857147, expedida pelo Detran/PR em 22/12/2008 e CPF/MF sob nº 728.815.779-20;

**RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/02/1988, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Doutor Estevam Ribeiro de Souza Netto, 463, bairro Cajuru, CEP 82900-060, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 171209628-1, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.310.503-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 03958624080, expedida pelo Detran/PR em 08/03/2016 e CPF/MF sob nº 061.332.719-57;

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.677.300/0001-51, com sua sede e foro na cidade de Curitiba/PR, à Rua Emilio de Almeida Torres, 672, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-160, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0706346-3 em 16 de maio de 2011 e última alteração sob nº 20191641090 em 12/04/2019, por intermédio deste instrumento particular de alteração, promove sua terceira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA** e tem sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Emílio de Almeida Torres, 672, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-160.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os ramos de atividade passam a ser perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01); atividades de apoio a produção florestal (CNAE 0230-6/00), atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos (CNAE 0990-4/02); atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (CNAE 0990-4/03); serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como hidrogeologia, geotécnicas e ambientais (CNAE 7490-1/99), Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00) e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (CNAE 7220-7/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de maio de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, já integralizados no ato do contrato social e em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
BRUNO BOLETTA MARQUES	32,00	160.000	160.000,00
DIOGO RATACHESKI	32,00	160.000	160.000,00
LUCIANO JOSE DE LARA	32,00	160.000	160.000,00
RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI	4,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, o sócio que desejar se desligar da sociedade deve vender o direito adquirido somente para os sócios remanescentes, formalizando mediante a alteração contratual.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou a parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração da Sociedade cabe a **BRUNO BOLETTA MARQUES, DIOGO RATACHESKI E LUCIANO JOSÉ DE LARA**, aos quais cabem, **INDIVIDUALMENTE**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social e o uso da denominação social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administrados não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002; ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.”

Parágrafo único: Os administradores em concordância, poderão ainda processar balanços intermediários para fins exclusivos de apuração e distribuição de lucros aos sócios, por conta de exercícios correntes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara sob as penas da Lei, de todos os sócios de que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente o presente instrumento em uma via, que se obrigarão fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

---

**BRUNO BOLETTA MARQUES**

---

**DIOGO RATACHESKI**

---

**LUCIANO JOSE DE LARA**

---

**RAFAEL ANDRE  
PINHEIRO WITKOWSKI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04252773997	DIOGO RATACHESKI
04739854970	BRUNO BOLETTA MARQUES
06133271957	RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI
72881577920	LUCIANO JOSE DE LARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 18:24 SOB N° 20201087987.  
PROTOCOLO: 201087987 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000992640. NIRE: 41207063463.  
B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA		Protocolo: PRC2108991558			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207063463	CNPJ 13.677.300/0001-51	Data de Ato Constitutivo 16/05/2011	Início de Atividade 10/05/2011		
<b>Endereço Completo</b> Rua EMILIO DE ALMEIDA TORRES, Nº 672, CAMPINA DO SIQUEIRA - Curitiba/PR - CEP 80740-160					
<b>Objeto Social</b> - Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); - Atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01); - Atividades de apoio a produção florestal (CNAE 0230-6/00) - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos(CNAE 0990-4/02); - Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (CNAE 0990-4/03); - Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); - Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais hidrogeologia, geotécnicas e ambientais (CNAE 7490-1/99). - Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00) - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (CNAE 7220-7/00)					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI	<b>CPF/CNPJ</b> 061.332.719-57	<b>Participação no capital</b> R\$ 20.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> BRUNO BOLETTA MARQUES	<b>CPF/CNPJ</b> 047.398.549-70	<b>Participação no capital</b> R\$ 160.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> DIOGO RATACHESKI	<b>CPF/CNPJ</b> 042.527.739-97	<b>Participação no capital</b> R\$ 160.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LUCIANO JOSE DE LARA	<b>CPF/CNPJ</b> 728.815.779-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 160.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> BRUNO BOLETTA MARQUES	<b>CPF</b> 047.398.549-70	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> DIOGO RATACHESKI	<b>CPF</b> 042.527.739-97	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> LUCIANO JOSE DE LARA	<b>CPF</b> 728.815.779-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 03/03/2020	<b>Número</b> 20201087987	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2021, às 10:42:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QDINXPC3.



PRC2108991558

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral

**ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO – PODE SER ABERTO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR - TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

EMPRESA: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA CNPJ: 13.677.300/0001-51

ENDEREÇO: R EMILIO DE ALMEIDA TORRES,672 - CAMPINA DO SIQUEIRA - CURITIBA – PR - CEP:80.740-160

TELEFONE: 413501-2305 / E-MAIL: secretaria@andesgeologia.com.br

DATA DE ABERTURA: 28-12-2021 / HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS



PROCOLO Nº 192121

Em: 20.12.21 às 11:04

[Signature]  
FUNÇÃO: SECRETÁRIO



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13677300000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

*F*

*A*

*B*

*[Handwritten signature]*

*~*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/12/2021 10:06:10

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**  
CNPJ: **13.677.300/0001-51**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8

3

2





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(documento optativo)

À  
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Edson José Finger, portador do CPF nº 458.989.449-15 e RG nº 741.565/SC, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 12/2021**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa TECH PRIME SA devidamente inscrita no CNPJ nº 30.156.545/0001-52, com endereço na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 1760, CEP: 89.010.204 na cidade de BLUMENAU Estado de SC, telefone (47) 3222-2044, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Blumenau, 20 de DEZEMBRO de 2021.

  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente  
**Rafael C. Assunção**  
Eng. Químico  
CREA/SC - 102279-1/D  
Visto PR 172596

<p>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ Em atendimento a Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, atesto que a firma de: <u>RAFAEL CILONDELOR</u> <u>ASSUNÇÃO</u></p> <p>foi comparada com o documento de identificação apresentado como:  <input checked="" type="checkbox"/> Semelhante com o documento de identificação  <input type="checkbox"/> Assinado diante do servidor  Coronel Vivida <u>28</u> de <u>DEZEMBRO</u> de <u>21</u></p> <p> Assinatura do Servidor</p>
---

ANEXO II



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA 11/0  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 741.565 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/1993

NOME EDSON JOSE FINGER

FILIAÇÃO Eliseu Finger  
Maria Anselma de Lima Finger

NATURALIDADE JOAÇABA-SC DATA DE NASCIMENTO 23/12/1962

DOC ORIGEM Cert. Cas. N. 632-L. B/5-Fls. 171.  
Cert. Cas. N. 632-L. B/5-Fls. 171-Cart.  
Fortunato-Cascavel-PR

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO AMILCAR AMARZONI  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO CRIMINALISTICA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/12/21  
7

7

8

3

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



**RAFAEL GONZAGA FLORIANO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/02/1979, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 007.165.849-13, Carteira de Identidade nº 3755709, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

**EDIANEZ BOGO FLORIANO**, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/09/1985, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 049.696.079-23, Carteira de Identidade nº 4504139, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

**RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/12/1978, Casado em Separação de Bens, Engenheiro Químico, CPF nº 922.973.740-20, Carteira de Identidade nº 1025810481, órgão expedidor SSPPC - RS, residente e domiciliado na Rua Dos Ficus, nº 261, Bairro Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89.052-416, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205733420, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.156.545/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;



Req: 81100000715130

Página 1

*[Handwritten signatures and date]*  
21/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyJ-T56DriwSm1Maw&chave2=Ug8cwwspH-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04969607923-EDIANEZ BOGO FLORIANO|00716584913-RAFAEL GONZAGA FLORIANO|92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula Segunda:** ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/01/2013, Solteiro, Menor, CPF nº 155.591.399-71, Carteira de Identidade nº 8504323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil, representado neste ato por **MÃE/REPRESENTANTE EDIANEZ BOGO FLORIANO**, acima qualificada.

Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO**, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

**Cláusula Terceira:** O sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Quarta.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INVESTIMENTO, este fica assim distribuído:

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, com 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizado.

**ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.  
Totalizando um capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Req: 81100000715130

Página 2

21/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Sexta:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Sétima:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BLUMENAU**.

**Cláusula Oitava:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial: **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem a sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202.

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem como objeto a exploração de:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;

Req: 81100000715130

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;
- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2018, com funcionamento por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididos em 80.000,00 (oitenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO	56.000 Cotas	R\$ 56.000,00
ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO	24.000 Cotas	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000 Cotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). O sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** será o responsável perante as repartições da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Cláusula Nona** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100000715130

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



*Parágrafo Único*- O sócio interessado em alienar cotas de capital, deverá comunicar por escrito aos demais, os quais deverão manifestar interesse ou não no prazo de 30(Trinta) dias. Caso os mesmos não manifestarem interesse dentro do prazo estabelecido, as mesmas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula Décima** - É reconhecido aos sócios, mediante decisão tomada pela maioria absoluta dos demais sócios, o direito de exclusão de sócio, pelos seguintes motivos:

- Perda do espírito de sócio demonstrada por meio de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- Gestão dolosa de suas atribuições;
- Ofensa moral ou física em relação aos demais sócios;
- Decretação da falência, ou de insolvência civil, ou instauração de concurso de credores.

**Cláusula Décima Primeira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o(s) sócio(s) remanescente(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda** - Em caso de diminuição de capital social será proporcional à quantidade de cotas que cada sócio possuir.

**Cláusula Décima Terceira** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

*Parágrafo Primeiro*: Os lucros serão verificados por balanços intermediários (mensais, trimestrais, semestrais) conforme a necessidade da empresa e com base nesses balanços intermediários poderá distribuir os lucros apurados depois de feitas às deduções por Lei.

*Parágrafo Segundo*: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Cláusula Décima Quarta** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100000715130

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 30.156.545/0001-52**

**Cláusula Décima Quinta** – O administrador declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Blumenau, 17 de junho de 2021.



RAFAEL GONZAGA FLORIANO

EDIANEZ BOGO FLORIANO

RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO  
EDIANEZ BOGO FLORIANO (MAE/REPRESENTANTE)

Req: 81100000715130

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021





219099251



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	219099251 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205733420  
CNPJ 30.156.545/0001-52  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021  
SOB N: 20219099251

#### EVENTOS

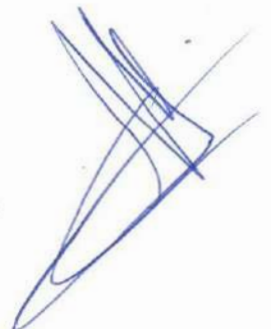
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219099251

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00716584913 - RAFAEL GONZAGA FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:11:27  
Cpf: 04969607923 - EDIANEZ BOGO FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:10:39  
Cpf: 92297374020 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO - Assinado em 21/06/2021 às 15:09:52



21/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205733420	30.156.545/0001-52	10/04/2018	10/04/2018
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 SALA 702, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010202			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO; SERVIÇO DE PERICIA TÉCNICA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO 155.591.399-71	24.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20	56.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
21/06/2021	20219099251		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

217227716



página: 1/2

CONTROLE: 12503812896124 CPF SOLICITANTE: 004.377.969-73 NIRE: 42205733420 EMITIDA: 20/12/2021 PROTOCOLO: 217227716



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205733420	30.156.545/0001-52	10/04/2018	10/04/2018
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 SALA 702, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010202			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Dezembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS

217227716



página: 2/2

CONTROLE: 12503812896124 CPF SOLICITANTE: 004.377.969-73 NIRE: 42205733420 EMITIDA: 20/12/2021 PROTOCOLO: 217227716

CHECK LIST

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021



DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

- ( ) CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ( ) CONTRATO SOCIAL
- ( ) CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ( ) DOCUMENTO DE CADASTRO PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA
- ( ) CONTRATO SOCIAL
- ( ) CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL
- ( ) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
- ( ) CERTIDÃO REGULARIDADE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
- ( ) CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
- ( ) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- ( ) CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS
- ( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
- ( ) CERTIDÃO DE REGISTRO CREA PJ ESTADO DE ORIGEM
- ( ) CERTIDÃO DE REGISTRO CREA PJ ESTADO DO SERVIÇO COM VINCULO TÉCNICO
- ( ) CERTIDÃO DE REGISTRO CREA PF ESTADO DE ORIGEM
- ( ) CERTIDÃO DE REGISTRO CREA PF ESTADO DO SERVIÇO COM VINCULO TÉCNICO
- ( ) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1
- ( ) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2 COM ACERVO CREA
- ( ) DECLARAÇÃO FORMAL DE CONHECIMENTO DO LOCAL
- ( ) CERTIDÃO FALENCIA EPROC
- ( ) CERTIDÃO DE FALÊNCIA ESAJ
- ( ) DECLARAÇÃO UNIFICADA



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30156545000152 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

✓

✓

✓

✓

✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/12/2021 10:05:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: **30.156.545/0001-52**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

2



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

F

B

2



**Ofício 032/2021**

**De:** Ines P. - SA-SRAP

**Para:** B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

**Data:** 10/12/2021 às 15:02:58

**Setores envolvidos:**

SA-SRAP

**CERTIFICADO DE CADASTRO DE LICITAÇÃO**

ENCAMINHAMO CERTIFICADO DE CADASTRO DE LICITAÇÃO, TENDO PRAZO DE VALIDADE PARA 12 MESES.

Ines Poletto  
*Agente Administrativa*

2





Anexos:  
029\_B\_D\_L\_LANDES\_CONSULTORIA\_GEOLOGICA\_LTDA.pdf



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "INES DELMIRA POLETTO".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "INES DELMIRA POLETTO".

2



Assinado por 1 pessoa: INES DELMIRA POLETTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2F19-EEAB-7E01-3463



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**nº 029/2021**

Data de emissão:	09/12/2021	Validade:	09/12/2022
------------------	------------	-----------	------------

**DADOS GERAIS:**

RAZÃO SOCIAL:	<b>B D LANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA</b>		
	CÓD: 8919		
ENDEREÇO:	RUA EMILIO DE ALMEIDA TORRES, 672 – Bairro: CAMPINA DO SIQUEIRA		
CIDADE:	CURITIBA – PR CEP: 80740-160		
CNPJ:	13.677.300/0001-51	Inscr. Estadual: isento	Inscr. Municipal: 0702614.725-8
Sócio	RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI	CPF: 061.332.719-57	
Sócio	BRUNO BOLETTA MARQUES	CPF: 047.398.549-70	
Sócio	DIOGO RATACHESKI	CPF: 042.527.739-97	
Sócio	LUCIANO JOSE DE LARA	CPF: 728.815.779-20	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

PERFURAÇÕES E SONDAGENS; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS HIDROGEOLOGIA, GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS.

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 09 de dezembro de 2021

Ines Delmira Poletto.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F19-EEAB-7E01-3463

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INES DELMIRA POLETTO (CPF 020.XXX.XXX-03) em 10/12/2021 15:04:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/2F19-EEAB-7E01-3463>

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one, with a small '2' written below.

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO** de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo assinados:

**BRUNO BOLETTA MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/03/1984, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Domingos Antonio de Moro, 782, casa 22, bairro Pilarzinho, CEP 82115-010, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170738794-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.376.591-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02604396300, expedida pelo Detran/PR em 01/06/2017 e CPF/MF sob nº 047.398.549-70;

**DIOGO RATACHESKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 21/08/1982, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua João Domachoski, 400, apto 305, Torre 2, condomínio Bonarda, bairro Mossunguê, CEP 81200-150, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170942743-4, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.307.315-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02249789266, expedida pelo Detran/PR em 12/04/2018 e CPF/MF sob nº 042.527.739-97;

**LUCIANO JOSE DE LARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 13/02/1970, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 925, apto 602B, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-590, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170277709-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 4.551.172-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 00462857147, expedida pelo Detran/PR em 22/12/2008 e CPF/MF sob nº 728.815.779-20;

**RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/02/1988, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Doutor Estevam Ribeiro de Souza Netto, 463, bairro Cajuru, CEP 82900-060, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 171209628-1, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.310.503-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 03958624080, expedida pelo Detran/PR em 08/03/2016 e CPF/MF sob nº 061.332.719-57;

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.677.300/0001-51, com sua sede e foro na cidade de Curitiba/PR, à Rua Emílio de Almeida Torres, 672, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-160, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0706346-3 em 16 de maio de 2011 e última alteração sob nº 20191641090 em 12/04/2019, por intermédio deste instrumento particular de alteração, promove sua terceira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os ramos de atividade passam a ser perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01); atividades de apoio a produção florestal (CNAE 0230-6/00), atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos (CNAE 0990-4/02); atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (CNAE 0990-4/03); serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como hidrogeologia, geotécnicas e ambientais (CNAE 7490-1/99), Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00) e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (CNAE 7220-7/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO****B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**BRUNO BOLETTA MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/03/1984, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Domingos Antonio de Moro, 782, casa 22, bairro Pilarzinho, CEP 82115-010, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170738794-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.376.591-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02604396300, expedida pelo Detran/PR em 01/06/2017 e CPF/MF sob nº 047.398.549-70;

**DIOGO RATACHESKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 21/08/1982, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua João Domachoski, 400, apto 305, Torre 2, condomínio Bonarda, bairro Mossunguê, CEP 81200-150, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170942743-4, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.307.315-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02249789266, expedida pelo Detran/PR em 12/04/2018 e CPF/MF sob nº 042.527.739-97;

**LUCIANO JOSE DE LARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 13/02/1970, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 925, apto 602B, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-590, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170277709-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 4.551.172-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 00462857147, expedida pelo Detran/PR em 22/12/2008 e CPF/MF sob nº 728.815.779-20;

**RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/02/1988, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Doutor Estevam Ribeiro de Souza Netto, 463, bairro Cajuru, CEP 82900-060, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 171209628-1, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.310.503-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 03958624080, expedida pelo Detran/PR em 08/03/2016 e CPF/MF sob nº 061.332.719-57;

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.677.300/0001-51, com sua sede e foro na cidade de Curitiba/PR, à Rua Emilio de Almeida Torres, 672, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-160, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0706346-3 em 16 de maio de 2011 e última alteração sob nº 20191641090 em 12/04/2019, por intermédio deste instrumento particular de alteração, promove sua terceira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA** e tem sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Emílio de Almeida Torres, 672, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-160.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os ramos de atividade passam a ser perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01); atividades de apoio a produção florestal (CNAE 0230-6/00), atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos (CNAE 0990-4/02); atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (CNAE 0990-4/03); serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como hidrogeologia, geotécnicas e ambientais (CNAE 7490-1/99), Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00) e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (CNAE 7220-7/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de maio de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, já integralizados no ato do contrato social e em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
BRUNO BOLETTA MARQUES	32,00	160.000	160.000,00
DIOGO RATACHESKI	32,00	160.000	160.000,00
LUCIANO JOSE DE LARA	32,00	160.000	160.000,00
RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI	4,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, o sócio que desejar se desligar da sociedade deve vender o direito adquirido somente para os sócios remanescentes, formalizando mediante a alteração contratual.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou a parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração da Sociedade cabe a **BRUNO BOLETTA MARQUES, DIOGO RATACHESKI E LUCIANO JOSÉ DE LARA**, aos quais cabem, **INDIVIDUALMENTE**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social e o uso da denominação social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administrados não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002; ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.”

Parágrafo único: Os administradores em concordância, poderão ainda processar balanços intermediários para fins exclusivos de apuração e distribuição de lucros aos sócios, por conta de exercícios correntes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara sob as penas da Lei, de todos os sócios de que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**BRUNO BOLETTA MARQUES**

\_\_\_\_\_  
**DIOGO RATACHESKI**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO JOSE DE LARA**

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL ANDRE  
PINHEIRO WITKOWSKI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04252773997	DIOGO RATACHESKI
04739854970	BRUNO BOLETTA MARQUES
06133271957	RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI
72881577920	LUCIANO JOSE DE LARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 18:24 SOB N° 20201087987.  
PROTOCOLO: 201087987 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000992640. NIRE: 41207063463.  
B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Município de  
Fla. 250  
Coronel Vnida  
PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
DIOGO RATACHESKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
6307315-6 SESP PR

CPF  
042.527.739-97 DATA NASCIMENTO  
21/08/1982

FILIAÇÃO  
IRA SFEIR RATACHESKI  
VERA LUCIA RATACHESKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
02249789266 VALIDADE  
09/03/2023 1ª HABILITAÇÃO  
20/03/2002

OBSERVAÇÕES  
I;H;G;F;D

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 12/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
44169955303  
PR914209029

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1597779509

PROIBIDO PLASTIFICAR  
597779509

Serviço Digital de Curitiba  
Tabela de Horas e Regras de Trabalho

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel, deste  
faca, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 08 OUT. 2021

LOECY M. ROCHA - CINTHIA DURSIO - DAYANE NATARA ALVES  
FERNANDA APARECIDA TINTINO - LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO  
CAMILA PAUM S. PEREIRA - MELAINA CRISTINA WESS OLIVEIRA  
VANIA CATARINA STAFIN VALEIRO - SILVANA DA SILVA MULLER

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUH55488



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.677.300/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2011
NOME EMPRESARIAL B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *) 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIO DE ALMEIDA TORRES	NÚMERO 672	COMPLEMENTO *****
CEP 80.740-160	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA DO SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO andes.geologia@gmail.com	
TELEFONE (41) 3501-2305		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 10:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## ALVARÁ Nº 1.487.908

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-026393/2020, a:

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA - EPP**  
**R. EMILIO DE ALMEIDA TORRES - Nº:000672**

IND. FISCAL: 25.078.010.000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 614.725-8

CNPJ: 13.677.300/0001-51

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

→ M.71.1.9-7/02-00 Atividades de estudos geológicos

→ M.71.1.9-7/03-00 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

→ **F.43.1.2-6/00-00 Perfurações e sondagens**

→ B.09.9.0-4/02-00 Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos

→ B.09.9.0-4/03-00 Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

→ A.02.3.0-6/00-00 Atividades de apoio à produção florestal

→ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas

→ M.74.9.0-1/99-00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

→ M.72.1.0-0/00-00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

→ M.72.2.0-7/00-00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

→ M.71.1.9-7/01-00 Serviços de cartografia, topografia e geodésia

→ M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE MARÇO DE 2020.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

Expedido Eletronicamente

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra



D661.EDC7.004F.4FBC-2.BB4F.140C.38CF.359A-0

alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

N



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA  
CNPJ: 13.677.300/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:35 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **547E.7432.E341.474D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

g

g

[Handwritten signature]

~





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025150319-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.677.300/0001-51

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.295.649

CNPJ: 13.677.300/0001-51

Nome: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:26 do dia 07/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: 258D2E7686CB4FC0698A3CFE972879B392

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.677.300/0001-51 ✓  
**Razão Social:** B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA  
**Endereço:** RUA EMILIO DE ALMEIDA TORRES 672 / CAMPINA DO SIQUEIRA /  
CURITIBA / PR / 80740-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2021 a 11/01/2022 ✓

**Certificação Número:** 2021121301453136101123

Informação obtida em 13/12/2021 16:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.677.300/0001-51 ✓

Certidão n°: 32651812/2021

Expedição: 07/10/2021, às 15:27:31

Validade: 04/04/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.677.300/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 149907/2021**

**Validade: 10/01/2022**

**Razão Social:** B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

**CNPJ:** 13677300000151

**Num. Registro:** 53672

**Registrada desde :** 08/08/2012

**Capital Social:** R\$ 18.000,00

**Endereço:** RUA EMILIO DE ALMEIDA TORRES, 672 CAMPINA DO SIQUEIRA

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 80740160

**Objetivo Social:**

711970200 - Atividade de estudos geológicos, 749019900 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente tais como: hidrogeologia, geotécnicas e ambientais, 431226000 - Perfurações e sondagens, 711970100 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 711970300 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 099040200 - Atividades de apoio a extração de minerais metálicos não ferrosos, 099040300 - Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos.

**Restrição de Atividade :** As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos e do quadro técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 13677300000151**

1 - ALEXANDRA KATHERINA RECK VIEIRA

Carteira: PR-124564/D Data de Expedição: 07/05/2012

Desde: 22/05/2013 Carga Horária: 6: H/D Até: 03/05/2017

Desde: 04/04/2018 Carga Horária: 6: H/D

Título: GEOLOGA Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de

acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

## 2 - BRUNO BOLETTA MARQUES

Carteira: PR-103473/D Data de Expedição: 26/05/2009

Desde: 08/08/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

## 3 - DIOGO RATACHESKI

Carteira: PR-116437/D Data de Expedição: 17/03/2011

Desde: 08/08/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

## 4 - LUCIANO JOSE DE LARA

Carteira: PR-61963/D Data de Expedição: 08/02/2001



Desde: 08/08/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 13677300000151**

1 - JESSICA DEUSCHLE

Carteira: RS-224365/D

Data de Expedição: 29/05/2017

Desde: 16/12/2020

Visto Nº: 183897

Data do Visto: 10/01/2020

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 13677300000151**

1 - JOÃO ALBERTO PIASKOWSKI

Carteira: PR-13976/D

Data de Expedição: 09/02/1984

Desde: 01/04/2020

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 13677300000151**

1 - LETICIA LEAL FERREIRA

Carteira: PR-132809/D

Data de Expedição: 08/07/2013

Desde: 01/04/2020

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 13677300000151**

1 - RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI

Carteira: PR-132135/D

Data de Expedição: 04/06/2013

Desde: 17/08/2015

Título: GEOLOGO

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais

relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 359173/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/12/2021 14:26:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81599/2021**

Validade: 10/01/2022

Nome Civil: **RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132135/D

Registro Nacional : 1712096281

Registrado(a) desde : 04/06/2013

Filiação : ANTONIO ARIDES RODERJAN WITKOWSKI

EVA ALVES PINHEIRO WITKOWSKI

Data de Nascimento : 10/02/1988

Carteira de Identidade : 03958624080

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 06133271957

Título: **GEOLOGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Data da Colação de Grau : 16/05/2013

Diplomação : 16/05/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53672 - B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

CNPJ: 13677300000151

Desde: 17/08/2015 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209146/2021.

Emitida via Internet em 14/07/2021 10:20:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81603/2021**

Validade: 10/01/2022

Nome Civil: LUCIANO JOSE DE LARA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-61963/D

Registro Nacional : 1702777090

Registrado(a) desde : 08/02/2001

Filiação : ERNANI JOSE DE LARA  
LEONETE LUIZ DE LARA

Data de Nascimento : 13/02/1970

Carteira de Identidade : 4.551.172-3

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 72881577920

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 05/02/2001

Situação : Regular

Diplomação : 05/02/2001

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53672 - B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

CNPJ: 13677300000151

Desde: 08/08/2012 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209149/2021.

Emitida via Internet em 14/07/2021 10:21:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81595/2021**

Validade: 10/01/2022

Nome Civil: **DIOGO RATACHESKI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116437/D

Registro Nacional : 1709427434

Registrado(a) desde : 17/03/2011

Filiação : IRÃ SFEIR RATACHESKI

VERA LUCIA RATACHESKI

Data de Nascimento : 21/08/1982

Carteira de Identidade : 6.307.315-6

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 04252773997

Título: **GEOLOGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Data da Colação de Grau : 18/02/2011

Diplomação : 21/11/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53672 - B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

CNPJ: 13677300000151

Desde: 08/08/2012 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209133/2021.

Emitida via Internet em 14/07/2021 10:19:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81592/2021**

Validade: 10/01/2022

Nome Civil: BRUNO BOLETTA MARQUES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-103473/D

Registro Nacional : 1707387940

Registrado(a) desde : 26/05/2009

Filiação : ROBERTO LUIS MARQUES

MARLETE BOLETTA MARQUES

Data de Nascimento : 15/03/1984

Carteira de Identidade : 8.376.594-1

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 04739854970

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/05/2009

Diplomação : 04/05/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53672 - B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

CNPJ: 13677300000151

Desde: 08/08/2012 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

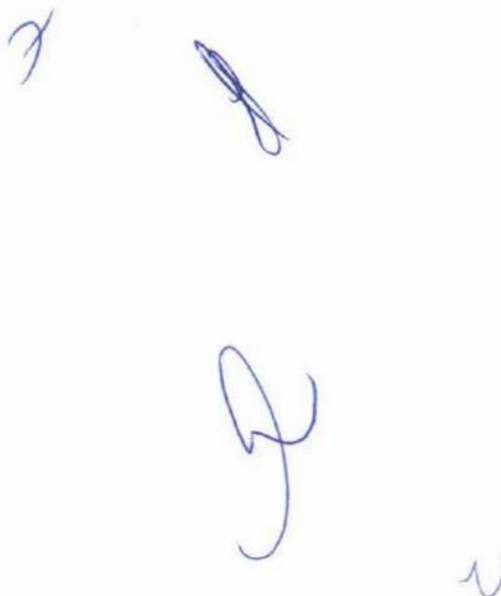
Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209129/2021.

Emitida via Internet em 14/07/2021 10:17:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **150655/2021**

Validade: 12/01/2022

Nome Civil: JESSICA DEUSCHLE

Carteira - CREA-RS Nº :RS-224365/D

Registro Nacional : 2216502723

Registrado(a) desde : 29/05/2017

Visto Nº : 183897

Dt. Expedição Visto : 10/01/2020

Filiação : EGON DEUSCHLE

IRIA DEUSCHLE

Data de Nascimento : 30/08/1994

Documento de Identidade : 2068669395 Orgão Emissor : SSP/RS UF : RS

Naturalidade : NOVO MACHADO/RS

CPF : 03057793037

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Data da Colação de Grau : 25/02/2017

Diplomação : 25/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53672 - B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

CNPJ: 13677300000151

Desde: 16/12/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 360831/2021.

Emitida via Internet em 13/12/2021 16:16:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**3286/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO JOSE DE LARA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO JOSE DE LARA**  
Registro: **PR-61963/D**  
Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: 1702777090



Número da ART: **1720200754410** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/02/2020 Baixada em: 19/03/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA**

Contratante: **BRASILSAT HARALD S.A.** CNPJ: 78.404.860/0002-69

Rua: R PEDRO GUSSO Nº: 2846

Complemento: Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81310-300

Contrato: celebrado em 03/01/2020

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PEDRO GUSSO Nº: 2846

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81310-300

Data de início: 03/01/2020 Conclusão efetiva: 28/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Ambiental

Proprietário: BRASILSAT HARALD S.A.

CNPJ: 78.404.860/0002-69

Atividade Técnica: **1- Consultoria** Assessoria, Coleta de dados, Consultoria, Coordenação, Laudo, Monitoramento de estudos ambientais, 10000 M2

**Observações:**

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO (ÁGUA SUBT. E SOLO), REVISÃO ANÁLISE DE RISCO SAUDE HUMANA

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Geologia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3286/2020

05/06/2020 13:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 143085/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143085/2020.

CAT nº 3286/2020 de 05/06/2020, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

CONTRATANTE:	BRASILSAT HARALD S.A.
CNPJ/MF N°:	78.404.860/0002-69
CONTRATO N°	(sem número)
ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO:	R PEDRO GUSSO, 2846 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81310-300
ENDEREÇO DA OBRA:	R PEDRO GUSSO, 2846 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81310-300

Por meio deste documento, atestamos que os serviços técnicos descritos a seguir foram executados pela empresa contratada, **BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ: **13.677.300/0001-51** com registro no CREA-PR n° **53.672**, localizada à rua Emílio de Almeida Torres, n°672, Campina do Siqueira, CEP 80.740-160, Curitiba - Paraná, a qual desenvolveu para nossa empresa, o estudo que envolve o seguinte escopo:

**Investigação de Passivos Ambientais, Monitoramento Ambiental, Sondagens e Estudos Geológicos.**  
**RELATÓRIO AMBIENTAL, CONSIDERANDO:**  
**EXECUÇÃO DE 26 SONDAJENS GEOLÓGICAS (312 METROS PERFURADOS);**  
**EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 26 POÇOS DE MONITORAMENTO DO AQUIFERO FREÁTICO**  
**COLETA DE 26 AMOSTRAS DE SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS 26 POÇOS DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DA**  
**METODOLOGIA DE BAIXA VAZÃO (LOW FLOW) EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS DA ABNT PARA ANÁLISE DE**  
**COMPOSTOS ORGÂNICOS E METAIS;**  
**MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE EM CAMPO (PH, COND. ELÉTRICA, TEMPERATURA, ORP, OD, STD), REGISTRO DE**  
**COLETA EM CADEIAS DE CUSTÓDIA, ENVIO DAS AMOSTRAS PARA LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO;**  
**INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS ANALÍTICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO;**  
**INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA;**  
**AValiação AMBIENTAL PRELIMINAR, CONFIRMATÓRIA E DETALHADA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS**  
**DE CAMPO E ESCRITÓRIO DESENVOLVIDOS, CONSIDERANDO A ELABORAÇÃO DE PLANIHAS E PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO,**  
**FOTOINTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO GEORRENDERENCIADO DA ÁREA AVALIADA E ARREDORES**  
**IMEDIATOS, CONFECÇÃO DE PERFIS DE SONDAGEM, ELABORAÇÃO DE MAPAS DE LOCALIZAÇÃO, TOPOGRÁFICO**  
**PLANIALTIMÉTRICO, POTENCIOMÉTRICO, GEOLÓGICO, DELIMITAÇÃO DE SUB-BACIAS, INTERVENÇÕES ANTRÓPICAS,**  
**AValiação DE IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS NA COMUNIDADE DIRETA E INDIRETAMENTE AFETADA**  
**NO ENTORNO, COMPARATIVO DE FOTOS AÉREAS E BASES CARTOGRÁFICAS COM LEVANTAMENTO HISTÓRICO DE IMAGENS;**  
**AValiação DE RISCO À SAÚDE HUMANA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, PLANO DE INTERVENÇÃO, MONITORAMENTO E**  
**PLANO DE REMEDIAÇÃO AMBIENTAL**  
**EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E ANÁLISE DE PARÂMETROS COLETADOS.**

Para o relatório técnico denominado:

(BRS) BRASILSAT HARALD S.A AMB267.19-BRS-AMO (Curitiba - PR)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143085/2020.

CAT n° 3286/2020 de 05/06/2020, página 2 de 3





Atestamos que os trabalhos supracitados tiveram a responsabilidade técnica, coordenação geral e revisão final realizada pelo profissional:

**Geólogo Luciano José de Lara, CREA-PR 61.963/D**

Equipe Técnica: contribuíram nas etapas de Campo, Coleta e Processamento de Dados, Confeção de Mapas, Análise de Legislações pertinentes e elaboração de planos e relatórios, os seguintes profissionais:

- Geólogo Diogo Ratacheski, CREA-PR 116.437/D
- Eng. Ambiental Daiane Lins Jordão, CREA: 162990/D
- Eng. Civil João Alberto, CREA-PR 123.459/D
- Eng. Florestal Raphael Luis Matheus Batista, CREA-MS 62.268/D
- Químico Helder Biz, CRQ 09101192 - IX Região
- Advogado William Hilgemberg, OAB-PR 86.351/D
- Estagiário Geografia Vitor Jasso

Os trabalhos foram realizados em área com dimensão de: 10.000 m<sup>2</sup>.  
 Sendo realizada a emissão da ART n°: 1720200754410 CREA/PR.  
 Para o período de trabalho: 03/01/2020 até 28/02/2020

Para maior clareza, atestamos ainda que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados e firmamos o presente.

Curitiba, 06 de MARÇO de 2020.

Nome: ROBERTO HAMANN  
 CPF: 034.652.839-96  
 Engenheiro: MECÂNICO  
 Cargo/Função: GER. QUALIDADE E MEIO AMBIENTE  
 CREA: PR-164232/D



*Roberto Hamann*



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3282-3953



Selo nº R8mau.HZcYE.lvXwo-xvHP9.mQu8L  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ROBERTO HAMANN (245844). \*0015\* Dou fé. Curitiba-Paraná, 20 de maio de 2020.

Em Teste *[Signature]* da Verdade  
Yasmin da Silva Rios -Escrivente

e-mail: cartorlocajuru@uol.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143085/2020.

CAT nº 3286/2020 de 05/06/2020 página 3 de 4



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1967/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JESSICA DEUSCHLE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA DEUSCHLE**  
Registro: **RS-224365/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: 2216502723

Número da ART: **1720205793677** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/12/2020 Baixada em: 08/04/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** CNPJ: **95.719.472/0001-05**

Rua: **AVENIDA. WILLY BARTH, PATO BRAGADO - PR Nº: 2885**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948-000**

Contrato: **AMB291.20-PPB-LIC** celebrado em 07/10/2020

Valor do contrato: **R\$ 38.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR 495 - CHÁCARA 78 Nº: S/Nº**

Bairro: **INTERIOR**

Cidade: **PATO BRAGADO**

UF: **PR**

CEP: **85948-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **07/10/2020** Conclusão efetiva: **03/02/2021**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

CNPJ: **95.719.472/0001-05**

Atividade Técnica: **1- Consultoria** Assessoria, Avaliação, Coleta de dados, Consultoria, Coordenação, Estudo de viabilidade ambiental de estudos ambientais, 28692 M2; **2- Consultoria** Assessoria, Avaliação, Coleta de dados, Consultoria, Coordenação, Estudo de viabilidade ambiental de controle de qualidade ambiental, 28692 M2; **3- Consultoria** Assessoria, Coleta de dados, Consultoria, Coordenação, Laudo, Orientação técnica, Treinamento de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos, 28692 M2

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-Pr iniciou em 16/12/2020.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1967/2021

22/04/2021 11:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 112532/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 112532/2021.

CAT nº 1967/2021 de 22/04/2021, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

CONTRATANTE:	PREFEITURA PATO BRAGADO - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
CNPJ/MF N°:	95.719.472/0001-05
CONTRATO N°	N.2 2020171/2020
ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO:	AV. WILLY BARTH, 2885, PATO BRAGADO - PR
ENDEREÇO DA OBRA:	CHÁCARA 78, PR-495 S/N

Por meio deste documento, atestamos que os serviços técnicos descritos a seguir foram executados pela empresa contratada, **BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ: **13.677.300/0001-51** com registro no CREA-PR n° **53.672**, localizada à rua Emílio de Almeida Torres, n°672, Campina do Siqueira, CEP 80.740-160, Curitiba - Paraná, a qual desenvolveu para nossa empresa, o estudo que envolve o seguinte escopo:

COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL) E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), TREINAMENTO SOBRE O PGRSS AOS FUNCIONÁRIOS. EXECUÇÃO DE 53,83 METROS DE SONDAGENS, INSTALAÇÃO DE 4 POÇOS DE MONITORAMENTO DO AQUIFERO FREÁTICO, EXECUÇÃO DE 4 ENSAIOS DE PERMEABILIDADE. REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IAT E TODOS OS TRAMITES PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL DE REGULARIZAÇÃO (LOR) DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

Para o relatório técnico denominado:

(PPB) PREFEITURA DE PATO BRAGADO AMB291.20-PPB-LIC (Pato Bragado - PR)



*Johny Marcos Wutzke*  
**Johny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 84865/D

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 112532/2021.

CAT n° 1967/2021 de 22/04/2021, página 2 de 3





Atestamos que os trabalhos supracitados tiveram a responsabilidade técnica, coordenação geral e revisão final realizada pelo profissional:

**Eng. Ambiental Jessica Deuschle (CREA-RS224.365), Execução dos trabalhos de campo, Elaboração do PCA, Elaboração do PGRSS.**

considerando também a coordenação e a supervisão da equipe técnica apresentada a seguir:

Geól. Rafael P. Witkowski (CREA-PR 132.135/D), Elaboração do Estudo Geológico-Hidrogeológico contido no PCA.

Geól. Gabriel Boscoli, Execução dos trabalhos de campo.

Analista Ambiental Geógrafa Ana Caroline Prates, Coordendora equipe de escritório, Auxílio na elaboração do PCA.

Graduanda em Eng. Ambiental Maria Fernanda Denes, Auxílio na execução dos trabalhos de campo, Auxílio na elaboração do PGRSS e Auxílio na Elaboração do PCA.

Eng. Civil João ALberto, CREA-PR 123.459/D, Equipe técnica.

Químico Helder Biz, CRQ 09101192 - IX Região, Equipe técnica.

Advogado William Hilgemberg, OAB-PR 86.351/D, Equipe técnica.

Graduanda em Geologia Jessica Maia, Elaboração dos desenhos.

Graduando em Eng. Ambiental Rafael Franco, Elaboração dos desenhos.

Bióloga Emanoelli Cristini Augustinhak Stanula, CRBio 108.517/07D, Equipe técnica.

Os trabalhos foram realizados em área com dimensão de: 28.692 m<sup>2</sup>.  
 Sendo realizada a emissão da ART n°: 1720205793677 CREA/PR.  
 Para o período de trabalho: 07/10/2020 até 03/02/2021

Para maior clareza, atestamos ainda que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados e firmamos o presente.

Pato Bragado, 7 de abril de 2021.



Nome: *Johnny Marcos Wutzke*  
 Engenheiro:  
 CREA: CPF: 039.672.989-98

**Johnny Marcos Wutzke**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84865/D



Selo nº 0187654SVAA00000001092210  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JOHNNY MARCOS WUTZKE (11287)**. Dou fé.

Pato Bragado, 07 de abril de 2021 - 15:38:59h  
 Em Teste da Verdade

Arsnéia Kern Tullio - Tabelã



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 112532/2021.  
 CREA-PR 967/2021 de 22/04/2021, página 3 de 3

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1863/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO BOLETTA MARQUES referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: BRUNO BOLETTA MARQUES

RNP: 1707387940

Registro: PR-103473/D

Título profissional: GEOLOGO



Número da ART: 1720205642261 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/12/2020 Baixada em: 02/04/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMA CNPJ: 68.621.671/0001-03

Rua: R DESEMBARGADOR MOTTA Nº: 3384

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80430-200

Contrato: 011/2016 celebrado em 25/10/2016

Valor do contrato: R\$ 68.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80430-200

Coordenadas Geográficas: -25,428904 x -49,267042

Data de início: 25/10/2016 Conclusão efetiva: 22/12/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMA CNPJ: 68.621.671/0001-03

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Análise, Condução de equipe de operação, Controle de qualidade, Coordenação, Desenvolvimento, Detalhamento, Estudo de viabilidade ambiental de riscos ao meio ambiente, 1576,6 KM2; **2- Coordenação** Análise, Avaliação, Condução de equipe de operação, Desenvolvimento, Detalhamento, Estudo, Execução de desenho técnico, Laudo, Levantamento, Parecer técnico, Pesquisa de mapeamento geológico, 1576,6 KM2; **3- Coordenação** Análise, Avaliação, Condução de equipe de operação, Controle de qualidade, Coordenação, Desenvolvimento, Detalhamento, Estudo, Laudo, Levantamento, Parecer técnico, Planejamento de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 1576,6 KM2; **4- Coordenação** Análise, Avaliação, Condução de equipe de operação, Controle de qualidade, Coordenação, Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Laudo, Levantamento, Parecer técnico de plano de emergência e catástrofe, 1576,6 KM2; **5- Coordenação** Análise, Controle de qualidade, Coordenação, Detalhamento, Ensaio, Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Laudo, Levantamento, Parecer técnico de sondagem geotécnica a trado, 1576,6 KM; **6- Coordenação** Análise, Coordenação, Estudo, Interpretação, Laudo, Levantamento, Pesquisa de mapeamento temático, 1576,6 KM2; **7- Supervisão** Análise, Assessoria, Avaliação, Consultoria, Controle de qualidade, Coordenação, Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Ensaio, Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Execução de desenho técnico, Interpretação, Laudo, Levantamento, Orientação técnica, Parecer técnico, Pesquisa, Supervisão de estudos ambientais, 1576,6 KM2

**Observações:**

foco do estudo: Área com 3.223.836 habitantes com abrangência de 21 municípios

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da empresa contratada, bem como o atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da geologia. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1863/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 109617/2021.

CAT nº 1863/2021 de 14/04/2021, página 1 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**1863/2021**

Atividade concluída

16/04/2021 08:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 106617/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 106617/2021.

CAT nº 1863/2021 de 14/04/2021, página 2 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL E TÉCNICA-PROFISSIONAL

O Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.621.671/0001-03, com sede à Rua: Desembargador Motta, 3384, Bairro: Mercês, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato, por seu representante e Gestor do Contrato, o Geólogo Oscar Salazar Júnior, CREA: 11.485-D PR, CPF: 320.709.349-34, RG: 1.614.349-9 SSP PR, Declara para os devidos fins que a empresa BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA executou de maneira satisfatória e dentro do prazo contratual os trabalhos abaixo descritos.

#### MAPEAMENTO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO, SETORIZAÇÃO DE RISCOS E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA GESTÃO DE RISCOS EM CURITIBA E NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR

- Análise e organização de documentação, legislações vigentes e bibliografias;
- Compilação de estudos disponíveis, organização da base de dados digitais para o projeto com cartas básicas e imagens, assim como informações cedidas por entidades locais atuantes na temática;
- Atividades e levantamentos em campo, incluindo perfilagens, pontos de descrições dos materiais Superficiais, inconsolidados e do substrato, feitas em afloramentos e outras exposições naturais e também antrópicas como ruas, estradas, rodovias, taludes e obras civis;
- Reuniões e articulações com os diversos atores envolvidos, entre eles as equipes técnicas das prefeituras, de entidades privadas atuantes nas regiões, órgãos municipais de defesa civil e população residente;
- Mobilização, concomitante, de 10 equipes de campo para realização de estudos e coleta de informações referente às diversas estruturas urbanas e rurais, tais como vias, estradas de terra, trilhas, rodovias, limites municipais, rede hídrica, toponímia, entre outros;
- Execução de sondagens à trado;
- Realização de ensaios geotécnicos;





# PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

- Avaliação de impactos ambientais e socioambientais, diretos e indiretos;
- Descrição geológica-geotécnica sistematizada de 4.033 afloramentos (com coleta de amostras) com espaçamento de 350 metros, transposição para atributos definidos, transcrição e georreferenciamento de 4.442 pontos de descrição de afloramentos executados anteriormente pela MINEROPAR;
- Realização da avaliação das áreas/setores de acordo com procedimentos metodológicos adotados pelo Ministério das Cidades, IPT e Serviço Geológico do Brasil, consistindo na tomada de dados em campo das áreas afetadas por acidentes ou de risco remanescente, no reconhecimento da infra-estrutura urbana e rural, na análise da população sob a influência direta e indireta, na análise dos impactos ambientais e sócio ambientais e na organização dos dados em SIG (Sistema de Informações Geográficas);
- Análise quanto à taxa de habitação e 850 entrevistas com a população local sobre eventos históricos, ocorrências e outros dados;
- Caracterização litológica, dos perfis de solo e da vulnerabilidade dos corpos hídricos superficiais e aquíferos da área (definição do nível e água do lençol freático);
- Elaboração de laudo ambiental contendo a tipificação vegetal e biomas; caracterização dos setores como pertencentes ou não à áreas de preservação permanente, áreas de conservação ou proteção de mananciais e/ou mangues;
- Interpretação de dados aerogeofísicos de gamaespectrometria e magnetometria do campo magnético anômalo;
- Elaboração do Mapeamento Geológico-Geotécnico do meio físico urbano e rural para planejamento e gestão de riscos necessários para subsidiar a ocupação territorial existente e/ou pretendida;
- Setorização e elaboração do mapeamento de riscos, envolvendo 100 setores afetados por acidentes geológicos e/ou hidrogeológicos - delimitação e caracterização de áreas afetadas ou sujeitas a movimentos gravitacionais de massa (MGMs), enchentes/inundações, alagamentos, afundamentos, erosões e outros processos perigosos;
- Elaboração do mapeamento da suscetibilidade (avaliação qualitativa do tipo, volume e distribuição espacial de processos perigosos que existem ou potencialmente poderão ocorrer na região);

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 106617/2021.

CAT nº 1863/2021 de 14/04/2021, página 4 de 6



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



# PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



- Elaboração de mapas de declividade, mapas geomorfológicos, mapas do substrato rochoso (mapas geológicos), mapas dos materiais inconsolidados e unidade de terreno na escala 1:20.000.
- Elaboração de Mapeamentos com inclusão dos elementos da base - altimetria (curvas e pontos cotados);
- Modelagem - Confecção de Modelo Digital do Terreno MDT. Modelagem feita a partir de dados de altimetria (pontos cotados e curvas de nível) considerando elementos de interesse como a altitude, lagos, rodovias, canais, entre outros (modelo gerado em células, com resolução de 5 m);
- Construção, compilação e organização da base de dados georreferenciados do Projeto em um Sistema de Informações Geográficas – SIG, com os níveis de informação gerados no mapeamento e na setorização de riscos, totalmente integrados com os mapeamentos geológico-geotécnicos já realizados na região pela instituição responsável: MINEROPAR entre 1993 e 2015;
- Projeto contendo a conversão de todos os arquivos/informações compatibilizados e integrados para o datum oficial do Brasil SIRGAS2000;
- Relatório final de avaliação técnica multidisciplinar contendo diagnóstico situacional geral (hidrogeológico, geológico, topográfico, ambiental e socioambiental) e específico por setor/sítio, assim como sugestão de medidas preventivas, mitigadoras e corretivas, na forma de intervenções estruturais e não estruturais (obras de contenção, drenagem, educação ambiental, recuperações ambientais, recomposições florestais, remoção ou relocação de moradores e moradias, entre outras devidamente alinhadas às legislações locais, estaduais e federais pertinentes).

### Atingimentos numéricos do projeto:

Habitantes da RMC - Região Metropolitana de Curitiba, foco do estudo: 3.223.836 habitantes;

Área mapeada e georreferenciada: 1.576,60 km<sup>2</sup> (sendo 403.602.000,00m<sup>2</sup> (403,602km<sup>2</sup>) de área Urbana e 1.173.000.000,00m<sup>2</sup>(1.173,00km<sup>2</sup>) de área Rural;

Número de Sondagens à trado executadas: 300 unidades

Quantidade de solo perfurado (em metros): 3.000 metros



# PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Número de municípios/residências abordadas/entrevistadas: 1000 unidades

Municípios atingidos na área de mapeamento - Núcleo Urbano Central da RMC : Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul (21 municípios).

ART: 1707387940

Início dos trabalhos: 25/10/2016

Término dos trabalhos: 22/12/2020

Os trabalhos foram executados sobre Responsabilidade Técnica, Coordenação e Elaboração do Geólogo Bruno Boletta Marques – CREA-PR 103.473/D e fizeram parte da equipe de técnica e de campo, os seguintes profissionais: Geólogo Luciano José de Lara Crea-PR 61963/D ; Geólogo Diogo Ratacheski Crea-PR 116.437/D; Geólogo Rafael André Pinheiro Witkowski Crea-PR132.135/D; Engenheira Ambiental Jessica Deuschle Crea-RS224365/D; Engenheiro Civil João Alberto Crea-PR 123.459/D; Químico Helder Biz CRQ-IX 09101192; Advogado William Hilgemberg OAB-PR 86.351/D; Geógrafa Ana Caroline Prates e Auxiliar Administrativa Riandra Ribinski Rosa.

CURITIBA-PR, 22 de dezembro de 2020.

**CARTÓRIO DO BACACHERI** Eliângela Dias F. do Nascimento  
 Abella, Oficial de Cartório

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
 OSCAR SALAZAR JUNIOR

Em testemunho da verdade.  
 Curitiba, 31 de Março de 2021.  
 LTT - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -  
 ESCRIVENTE

SELO DIGITAL: 01841145VA0000001556921S  
 Valide em [horus.funarpen.com.br](http://horus.funarpen.com.br)




Oscar Salazar Júnior  
 CREA: 11.485-D PR  
 CPF: 320.709.349-34  
 RG: 1.614.349-9 SSP PR  
 Cargo/Função: Geólogo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 106617/2021.

CAT nº 1863/2021 de 14/04/2021, página 6 de 6

**CREA-PR**  
 Conselho de Classe Profissional  
 Associação de Profissionais de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4406/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO JOSE DE LARA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCIANO JOSE DE LARA  
Registro: PR-61963/D  
Título profissional: GEOLOGO

RNP: 1702777090



Número da ART: 1720195166209 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/10/2019 Baixada em: 19/03/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

Contratante: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA SANTANA CNPJ: 76.648.500/0021-40

Rua: R VITORIO JOAO BRUNOR Nº: 688

Complemento: PARÓQUIA SANTANA Bairro: ABRANCHES

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82130-080

Contrato: AMB.187B.18 celebrado em 22/11/2018

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD DOS MINERIOS PR-092 CURITIBA-RIO BRANCO DO SUL, KM 0 Nº: 259

Complemento: CEMITÉRIO SANTANA DE ABRANCHES Bairro: TABOAO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82130-570

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/02/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019

Finalidade: Ambiental

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Assessoria, Assistência, Consultoria de controle de qualidade ambiental, 10869,33 M2; 2- Assessoria, Assistência, Consultoria de georreferenciamento urbano, 10869,33 M2; 3- Assessoria, Assistência, Consultoria de controle ambiental controle ambiental de solo, 10869,33 M2

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da geologia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4406/2020**

07/07/2020 08:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 185510/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 185510/2020.

CAT nº 4406/2020 de 07/07/2020, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0057

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

CONTRATANTE:	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA SANTA ANA
CNPJ/MF N°:	76.548.500/0021-40
CONTRATO N°	4 N / A
ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO:	5 RUA VITÓRIO JOÃO BRUNOR, 688 - ABRANCHES - CURITIBA-PR
ENDEREÇO DA OBRA:	RODOVIA DOS MINÉRIOS PR-092 - CURITIBA - RIO BRANCO DO SUL, KM 0,259

Por meio deste documento, atestamos que os serviços técnicos descritos a seguir foram executados pela empresa contratada BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ: 13.677.300/0001-51 com registro no CREA-PR n° 53.672, localizada à rua Emílio de Almeida Torres, n°672, Campina do Siqueira, CEP 80.740-160, Curitiba - Paraná, a qual desenvolveu para nossa empresa, o estudo que envolve o seguinte escopo:

**EXECUÇÃO DE 09 SONDAGENS GEOLÓGICAS (95 METROS PERFURADOS);**  
**EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 POÇOS DE MONITORAMENTO DO AQUIFERO FREÁTICO**  
**COLETA DE 02 AMOSTRAS DE SOLO E 05 ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS POÇOS DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE BAIXA VAZÃO (LOW FLOW) EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS DA ABNT PARA ANÁLISE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS E METAIS;**  
**MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE EM CAMPO (PH, COND. ELÉTRICA, TEMPERATURA, ORP, OD, STD), REGISTRO DE COLETA EM CADEIAS DE CUSTÓDIA, ENVIO DAS AMOSTRAS PARA LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO;**  
**INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS ANALÍTICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO;**  
**INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA;**  
**AVALIAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR, CONFIRMATÓRIA E DETALHADA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS DE CAMPO E ESCRITÓRIO DESENVOLVIDOS, CONSIDERANDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS E PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO, FOTOINTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO GEORREFERENCIADO DA ÁREA AVALIADA E ARREDORES IMEDIATOS, CONFECÇÃO DE PERFIS DE SONDAGEM, ELABORAÇÃO DE MAPAS DE LOCALIZAÇÃO, TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, POTENCIOMÉTRICO, GEOLÓGICO, DELIMITAÇÃO DE SUB-BACIAS, INTERVENÇÕES ANTRÓPICAS, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS NA COMUNIDADE DIRETA E INDIRETAMENTE AFETADA NO ENTORNO, COMPARATIVO DE FOTOS AÉREAS E BASES CARTOGRÁFICAS COM LEVANTAMENTO HISTÓRICO DE IMAGENS**  
**ELABORAÇÃO DE PCA – PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE, IDENTIFICANDO TODOS OS DANOS E RISCOS DIRETOS E INDIRETOS, IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS, SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS ASSIM COMO PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS, REPARADORAS E COMPENSATÓRIAS;**  
**AVALIAÇÃO DE RISCO À SAÚDE HUMANA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E PLANO DE INTERVENÇÃO E MONITORAMENTO;**  
**EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL CONTÍNUO DE 28-02-2019 À 31-12-2019 E ANÁLISE DE PARÂMETROS COLETADOS;**  
**PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, EM SUAS DIFERENTES FASES JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL FISCALIZADOR, ATÉ O DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO**

Para o relatório técnico denominado:

7 EXECUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E LICENCIAMENTO DE CEMITÉRIO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL FISCALIZADOR



Atestamos que os trabalhos supracitados tiveram a responsabilidade técnica, coordenação geral e revisão final realizada pelo profissional:

**Geólogo LUCIANO JOSÉ DE LARA, CREA-PR 61963/D**

pertinentes e elaboração de planos e relatórios, os seguintes profissionais:

Geólogo Diogo Ratcheski, CREA: 116.437/D

Geólogo Bruno Boletta Marques, CREA: 103.473/D

Eng. Ambiental Daiane Lins Jordão, CREA: 162990/D

Analista Ambiental - Geógrafa Ana Caroline Prates, Equipe Técnica

Eng. Civil João Alberto, CREA-PR 123.459/D, Equipe técnica.

Eng. Florestal Raphael Luis Matheus Batista, CREA-MS 62.268/D, Equipe técnica.

Químico Helder Biz, CRQ 09101192 - IX Região, Equipe técnica.

Advogado William Hilgemberg, OAB-PR 86.351/D, Equipe técnica.

Estagiário Geografia Vítor Jasso, Equipe técnica.



Os trabalhos foram realizados em área com dimensão de: 10.869,33 m<sup>2</sup> m<sup>2</sup>.

Sendo realizada a emissão da ART n°: 1720195166209 CREA/PR.

Para o período de trabalho: 28/02/2019 até 31/12/2019

Para maior clareza, atestamos ainda que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados e firmamos o presente.

13º Tabelionato  
de Notas  
Curitiba/PR

Curitiba, 30 de Janeiro de 2020.

MITRA DA ABQ/DIOCESE DE CURITIBA  
Pe. Aparecido Pinto  
Economo / procurador

Nome:

Formação / Registro CREA: PADRE

CPF 961452428-68

Cargo/Função ECONOMO



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1855102120.

CAT n° 4406/2020 de 07/07/2020, página 3 de 3



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL**

À  
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

A Empresa BDL Andes Consultoria Geológica, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.677.300/0001-51, com endereço na Rua Emílio Almeida Torres, nº 672, CEP: 80740-160 na cidade de Curitiba Estado do Paraná, telefone (41) 3501-2305 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diogo Ratacheski, portador do CPF nº 042.527.739-97 e RG nº 6.307.315-6, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local onde será executada a **ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS**, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

E por ser expressão de verdade, damos fé.

Curitiba, 28 de dezembro de 2021.

Diogo Ratacheski  
CREA: PR-116437/D

Luciano José de Lara  
CREA: PR-61963/D

Jessica Deuschle  
CREA: RS-224365/D

Bruno Boletta Marques  
CREA: PR-103473/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# **BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA** #

CNPJ.13.677.300/0001-51

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de outubro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2021.10.29  
14:28:42 BRST

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C8AE1ACE \*\*\*



**ANEXO V**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,**  
**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E**  
**SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa BDL Andes Consultoria Geológica, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.677.300/0001-51, com endereço na Rua Emílio de Almeida Torres, nº 672, CEP: 80740-160 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone (41) 3501-2305 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diogo Ratacheski, portador do CPF nº 042.527.739-97 e RG nº 6.307.315-6, DECLARA para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

IV - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

V - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VII - **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº 12/2021**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Curitiba, 28 de dezembro de 2021

Diogo Ratacheski  
BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA  
13.677.300/0001-51

13.677.300/0001-51  
BDL ANDES CONSULTORIA  
GEOLÓGICA LTDA.

Rua Emílio de Almeida Torres, 672  
Camp. do Siqueira - CEP: 80740-160  
Curitiba-PR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: PRC2108991558

Nome Empresarial: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data de Ato Constitutivo  
16/05/2011

Início de Atividade  
10/05/2011

NIRE (Sede)  
41207063463

CNPJ  
13.677.300/0001-51

Endereço Completo

Rua EMILIO DE ALMEIDA TORRES, Nº 672, CAMPINA DO SIQUEIRA - Curitiba/PR - CEP 80740-160

Objeto Social

- Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); - Atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01); - Atividades de apoio a produção florestal (CNAE 0230-6/00) - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos (CNAE 0990-4/02); - Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (CNAE 0990-4/03); - Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); - Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como hidrogeologia, geotécnicas e ambientais (CNAE 7490-1/99). - Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00) - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (CNAE 7220-7/00)

Capital Social

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Porte  
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração  
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI	061.332.719-57	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
BRUNO BOLETTA MARQUES	047.398.549-70	R\$ 160.000,00	Sócio	S	Indeterminado
DIOGO RATACHESKI	042.527.739-97	R\$ 160.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LUCIANO JOSE DE LARA	728.815.779-20	R\$ 160.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
BRUNO BOLETTA MARQUES	047.398.549-70	Indeterminado
DIOGO RATACHESKI	042.527.739-97	Indeterminado
LUCIANO JOSE DE LARA	728.815.779-20	Indeterminado

Último Arquivamento

Data: 03/03/2020  
Número: 20201087987

Ato/eventos  
002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2021, às 10:42:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QDINXPC3.



PRC2108991558

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



PROCOLO Nº 192/22  
Em 20.12.21 às 11:04  
Jmes  
FUNCIÓNÁRIO

**ENVELOPE Nº. 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR - TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLOGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

EMPRESA: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA CNPJ: 13.677.300/0001-51

ENDEREÇO: R EMILIO DE ALMEIDA TORRES, 672 - CAMPINA DO SIQUEIRA - CURITIBA - PR - CEP: 80.740-160

TELEFONE: 413501-2305 / E-MAIL: secretaria@andesgeologia.com.br

DATA DE ABERTURA: 28-12-2021 / HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS

Razão Social\*:

TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA



CNPJ\*:

30.156.545/0001-52

Organização/Nome fantasia :

TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Nome do Contato Principal:

RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

Área de atuação:

Meio Ambiente

E-mail:

contato@etechprime.com.br

DDD:

47

Telefone fixo:

3222-2044

DDD:

47

Celular:

99683-7080

E-mails alternativos (separados por vírgula):

financeiro@etechprime.com.br

Enviar notificações por e-mail

Enviar notificações por SMS

Endereço

Endereço completo (com número):

Rua Sete de Setembro, 1760, sala 702

CEP:

89010-204

Complemento:

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

Ed. Amadeu Business Center

Bairro:

Centro



Cidade:

Blumenau/SC

Senha de acesso :

[Caso queira alterar](#)

Confirmação:

[Confirmação](#)

Mínimo: 8 caracteres

Mostrar senha

Salvar

cancelar

« Voltar - Central de Atendimento

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.

Handwritten initials or a signature in blue ink, consisting of several overlapping strokes.

2





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**nº 031/2021**

<b>Data de emissão:</b>	22/12/2021	<b>Validade:</b>	22/12/2022
-------------------------	------------	------------------	------------

**DADOS GERAIS:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -</b> CÓD: 8585		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 – sala 702 – Bairro: CENTRO		
<b>CIDADE:</b>	BLUMENAU – SC CEP: 89.010-202		
<b>CNPJ:</b>	30.156.545/0001-52	<b>Inscr. Estadual:</b> isenta	<b>Inscr. Municipal:</b> 125274
<b>Sócio Administrador</b>	<b>RAFAEL CILONDEFOR ASSUNÇÃO</b> CPF: 922.973.740-20		
<b>Sócio</b>	<b>ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO</b> CPF: 155.591.399-71		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAIS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO; SERVIÇO DE PERÍCIA TÉCNICA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 22 de dezembro de 2021

Ines Delmira Poletto.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1061-7EF4-41D1-162F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INES DELMIRA POLETTO (CPF 020.XXX.XXX-03) em 27/12/2021 09:15:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1061-7EF4-41D1-162F>



## Ofício 045/2021

**De:** Ines P. - SA-SRAP

**Para:** TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**Data:** 27/12/2021 às 09:14:51

**Setores envolvidos:**

SA-SRAP

### CADASTRO DE LICITAÇÃO

BOM DIA! SEGUE EM ANEXO, O CERTIFICADO DE CADASTRO DE LICITAÇÃO, COM A DATA DE VALIDADE CORRIGIDA.

Ines Poletto  
*Agente Administrativa*

Assinado por 1 pessoa: INES DELMIRA POLETTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1061-7EF4-41D1-162F



Anexos:  
031\_TECH\_PRIME\_SOLUCOES\_AMBIENTAIS\_LTDA.pdf



Assinado por 1 pessoa: INES DELMIRA POLETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1061-7EF4-41D1-162F



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 30.156.545/0001-52



**RAFAEL GONZAGA FLORIANO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/02/1979, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 007.165.849-13, Carteira de Identidade nº 3755709, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

**EDIANEZ BOGO FLORIANO**, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/09/1985, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 049.696.079-23, Carteira de Identidade nº 4504139, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

**RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/12/1978, Casado em Separação de Bens, Engenheiro Químico, CPF nº 922.973.740-20, Carteira de Identidade nº 1025810481, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Dos Ficus, nº 261, Bairro Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89.052-416, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205733420, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.156.545/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;

Req: 81100000715130

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T56Dr-iwSmI1WakAchave2=Ug8cwwspH-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04969607923-EDIANEZ BOGO FLORIANO|00716584913-RAFAEL GONZAGA FLORIANO|92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 30.156.545/0001-52**

- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.



**Cláusula Segunda:** ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/01/2013, Solteiro, Menor, CPF nº 155.591.399-71, Carteira de Identidade nº 8504323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil, representado neste ato por **MÃE/REPRESENTANTE EDIANEZ BOGO FLORIANO**, acima qualificada.

Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO**, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

**Cláusula Terceira:** O sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Quarta.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INVESTIMENTO, este fica assim distribuído:

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, com 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizado.

**ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.  
Totalizando um capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Req: 81100000715130

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 21/06/2021  
Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420  
Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 358990729907042  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Sexta:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Sétima:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BLUMENAU**.

**Cláusula Oitava:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial: **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem a sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202.

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem como objeto a exploração de:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;

Req: 81100000715130

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;
- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2018, com funcionamento por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididos em 80.000,00 (oitenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO	56.000 Cotas	R\$ 56.000,00
ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO	24.000 Cotas	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000 Cotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). O sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** será o responsável perante as repartições da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Cláusula Nona** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100000715130

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



*Parágrafo Único*- O sócio interessado em alienar cotas de capital, deverá comunicar por escrito aos demais, os quais deverão manifestar interesse ou não no prazo de 30(Trinta) dias. Caso os mesmos não manifestarem interesse dentro do prazo estabelecido, as mesmas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula Décima** - É reconhecido aos sócios, mediante decisão tomada pela maioria absoluta dos demais sócios, o direito de exclusão de sócio, pelos seguintes motivos:

- a) Perda do espírito de sócio demonstrada por meio de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- b) Gestão dolosa de suas atribuições;
- c) Ofensa moral ou física em relação aos demais sócios;
- d) Decretação da falência, ou de insolvência civil, ou instauração de concurso de credores.

**Cláusula Décima Primeira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o(s) sócio(s) remanescente(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único* – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda** - Em caso de diminuição de capital social será proporcional à quantidade de cotas que cada sócio possuir.

**Cláusula Décima Terceira** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

*Parágrafo Primeiro*: Os lucros serão verificados por balanços intermediários (mensais, trimestrais, semestrais) conforme a necessidade da empresa e com base nesses balanços intermediários poderá distribuir os lucros apurados depois de feitas às deduções por Lei.

*Parágrafo Segundo*: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Cláusula Décima Quarta** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100000715130

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 30.156.545/0001-52**

**Cláusula Décima Quinta** – O administrador declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Blumenau, 17 de junho de 2021.



RAFAEL GONZAGA FLORIANO

EDIANEZ BOGO FLORIANO

RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO  
EDIANEZ BOGO FLORIANO (MAE/REPRESENTANTE)

Req: 81100000715130

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



219099251



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	219099251 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205733420  
CNPJ 30.156.545/0001-52  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021  
SOB N: 20219099251

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219099251

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00716584913 - RAFAEL GONZAGA FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:11:27

Cpf: 04969607923 - EDIANEZ BOGO FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:10:39

Cpf: 92297374020 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO - Assinado em 21/06/2021 às 15:09:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205733420	30.156.545/0001-52	10/04/2018	10/04/2018
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 SALA 702, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010202			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO; SERVIÇO DE PERICIA TÉCNICA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO 155.591.399-71	24.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20	56.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 21/06/2021	Número 20219099251	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

217227716



página: 1/2

CONTROLE: 12503812896124 CPF SOLICITANTE: 004.377.969-73 NIRE: 42205733420 EMITIDA: 20/12/2021 PROTOCOLO: 217227716



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205733420	30.156.545/0001-52	10/04/2018	10/04/2018
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 SALA 702, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010202			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Dezembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS

217227716



página: 2/2

CONTROLE: 12503812896124 CPF SOLICITANTE: 004.377.989-73 NIRE: 42205733420 EMITIDA: 20/12/2021 PROTOCOLO: 217227716



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
30.156.545/0001-52  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/04/2018

NOME EMPRESARIAL  
TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TECH PRIME CONSTRUCOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural  
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente  
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO  
1760

COMPLEMENTO  
SALA 702

CEP  
89.010-202

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BLUMENAU

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RAFAEL@ETECHPRIME.COM.BR

TELEFONE  
(47) 3222-2044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 14:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.156.545/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO SALA 702
----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 89.010-202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@ETECHPRIME.COM.BR	TELEFONE (47) 3222-2044
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 14:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: **30.156.545/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:13:55 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **E589.5962.CE16.21C2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **30.156.545/0001-52**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140183280536
Data de emissão:	20/12/2021 14:42:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/12/2021 14:42:35

2



www.blumenau.sc.gov.br ✓

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO** ✓

**Nome: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

**CPF/CNPJ: 30.156.545/0001-52** ✓

**CMC: 125274**

**Endereço: 7 DE SETEMBRO 1760, SALA 702, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-202**

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 98704312213

Assinatura Digital: 3C3A1CA4486FEFE7F26B02A25C91F5D7

Data/Hora Emissão: 20/12/2021 14:43:53

Data Validade: 18/06/2022 ✓

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.156.545/0001-52 ✓  
**Razão Social:** TECH PRIME CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 1760 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89010-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022 ✓

**Certificação Número:** 2021120404061431038774

**Informação obtida em** 20/12/2021 14:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

7

2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Certidão n°: 57427619/2021

Expedição: 20/12/2021, às 14:50:02

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.156.545/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Aprovado em: 17/09/2019

**CNPJ:** 30.156.545/0001-52

**Registro:** 166086-3

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 1760 SALA 702 CENTRO  
89010-204 BLUMENAU SC

**Número da alteração contratual:** 4

Data da certificação: 30/04/2020

**Capital social atual:** R\$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA QUIMICA, PARA: SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA; ADMINISTRACAO DE OBRAS NA AREA DE ENGENHARIA QUIMICA; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, CONFORME ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO; DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS; GESTAO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS; RECUPERACAO DE MATERIAIS; TESTES E ANALISES TECNICAS NA AREA DE ENGENHARIA QUIMICA.

**Responsáveis Técnicos:**

**Nome:** RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/02/2021

Carteira: RS114293 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 102279-1 por este CREA-SC)

RNP: 2208350928

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART 17

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 14:57:26 do dia 20/12/2021 válida até 31/03/2022

Código de controle de certidão: 6H97-952E-16H0-B273

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 153197/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Razão Social:** TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ:** 30156545000152

**Num. Registro:** 74514

**Registrada desde :** 24/02/2021

**Capital Social:** R\$ 15.000,00

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 SALA 702 CENTRO

**Município/Estado:** BLUMENAU-SC

**CEP:** 89010204

**Objetivo Social:**

serviços de engenharia, administração de obras, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades técnicas relacionadas e arquitetura, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, descontaminação e serviços de gestão de resíduos, gestão de redes de esgoto, obras de alvenaria, atividades profissionais, científicas e técnicas, obras de engenharia civil, perfuração e construção de poços de água, perfurações e sondagens, preparação de canteiro e limpeza de terreno, recuperação de materiais, testes e análises técnicas.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 30156545000152**

1 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO

Carteira: SC-1022791/D Data de Expedição: 11/08/2001

Desde: 24/02/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

Visto Nº: 172596 Data do Visto: 21/08/2018

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 367335/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/12/2021 14:47:34



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

**Aprovado em:** 18/08/2010

**CPF:** 922.973.740-20

**Registro:** RS114293

**Expedido pelo CREA-RS**

**Visada sob o número:** S3 102279-1 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 2208350928

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 1760 Sala 702 CENTRO  
89010-204 BLUMENAU SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO QUIMICO

**Escola:** ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS

**Data:** 11/08/2001

**Atribuições profissionais:** RESOLUCAO 218/73 ART 17

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 14:42:07 do dia 20/12/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 1 EC-64D3-DF50-5H8H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **153195/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1022791/D

Registro Nacional : 2208350928

Registrado(a) desde : 11/08/2001

Filiação : BENJAMIN CILON VASCONCELOS ASSUNÇÃO

NAIRA DELORCI ASSUNÇÃO

Data de Nascimento : 24/12/1978

Documento de Identidade : 1025810481 Orgão Emissor : SJTC-RS UF : RS

Naturalidade : PORTO ALEGRE/RS

Visto Nº : 172596

Dt. Expedição Visto : 21/08/2018

CPF : 92297374020

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS

Data da Colação de Grau : 11/08/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 11/08/2001

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

74518 - TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 14177702000150

Desde: 24/02/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

74514 - TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 30156545000152

Desde: 24/02/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65185 - SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 06986647000110

Desde: 22/09/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 367331/2021.



Emitida via Internet em 20/12/2021 14:45:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten marks and signatures]*

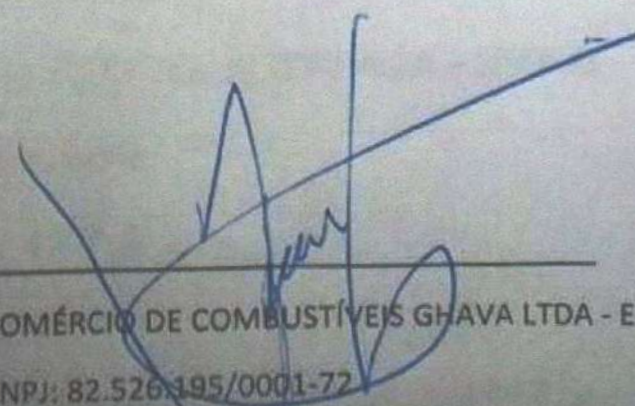


## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Por solicitação da parte interessada, atestamos para fins de comprovação de qualificação técnica que a empresa **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com Registro no CREA-SC sob nº 166086-3, CNPJ nº 30.156.545/0001-52, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, nº 1.760, sala 702, Bairro Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-204, com o responsável técnico **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, Eng. Químico, brasileiro, casado, com RNP nº 2208350928, com visto para atuação em SC sob nº SC-102279-1, registro no CRQ SC nº 13303065, portador do RG nº 1025810481 SJTC-RS, CPF nº 922.973.740-20, que no período de 01/02/2021 até 01/06/2021, ART de nº 7855305-3, foram executadas as atividades de estudo de investigação detalhada de passivo ambiental com análise de risco a saúde humana.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe em nossos registros até a presente data fatos que desabonam sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Blumenau, 01 de junho de 2021.

  
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GHAVA LTDA - EPP

CNPJ: 82.526.195/0001-72

**Fernando Antonio Blessek**  
CPF: 466.921.779-87





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

4031/2021

Atividade concluída



**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**

RNP: 2208350928

Registro: **SC-1022791/D**

Título profissional: ENGENHEIRO QUIMICO

Número da ART: **1720213460932** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/07/2021 Baixada em: 15/07/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Contratante: **PATO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** CNPJ: **07.056.274/0001-41**

Rua: R ARARIBOIA Nº: 195

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-260

Contrato: celebrado em 19/07/2018 Vinculado a ART: 20184630820

Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ARARIBOIA Nº: 195

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-260

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/10/2018 Conclusão efetiva: 01/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Análise, Assessoria, Assistência, Avaliação, Condução de equipe de operação, Consultoria, Coordenação, Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo, Operação, Parecer técnico de impacto ambiental , 1 SERV

**Observações:**

Remoção de líq. contam, pesquisa fontes contam, remed ambiental, parecer técnico e emissão de laudo, acomp amb

**Informações complementares:**

Empresa contratada não registrada no Crea-PR na época da realização do serviço.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 24/02/2021.

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4031/2021**

16/07/2021 16:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 198723/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 198723/2021.

CAT nº 4031/2021 de 16/07/2021, página 1 de 3



*[Handwritten signatures and initials]*



## ATESTADO TÉCNICO

A empresa **Pato Comércio de Combustíveis LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob **CNPJ nº 07.056.274//0001-41**, com endereço comercial à Rua Araribóia, nº 195 – Bairro Centro – Pato Branco/PR, CEP 85501-260, atesta para os devidos fins que a empresa **Tech Prime Engenharia e Consultoria Eireli**, pessoa jurídica inscrita sob **CNPJ nº 14.177.702/0001-50**, com endereço comercial à Rua Sete de Setembro, nº 1.760, sala 702 – Bairro Centro – Blumenau/SC, CEP 89010-204, através do responsável técnico e executor do serviço **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, Eng. Químico, brasileiro, casado, com CREA SC-102279-1/D e visto CREA PR nº 172596, portador do RG nº 1025810481 SJTC-RS, CPF nº 922.973.740-20, prestou satisfatoriamente os serviços relacionados a seguir:

- **Remoção do líquido contaminado** (perfuração de 2m com bomba de baixa vazão e bombeamento do contaminado);
- **Busca e avaliação das possíveis fontes de contaminação:** a possível contaminação deveu-se a SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis);
- **Análises das amostras** dentro das normas técnicas normativas vigentes;
- **Análises dos resultados** para definição das medidas de remediação a serem adotadas: foram adotadas as medidas e produtos para neutralização da área contaminada, com a quantidade necessária;
- **Remediação ambiental** da área contaminada através da aplicação de produto oxidante acima do lençol freático local: foi utilizado peróxido de hidrogênio para extrair os materiais orgânicos ali presentes;
- **Amostragem de água subterrânea e análise dos resultados obtidos:** foi realizada a coleta para análise, sendo realizada purga prévia e acompanhamento do órgão ambiental responsável. Os parâmetros analisados foram: benzeno, etilbenzeno, tolueno, xilenos, PAH Total, TPH Total (C5-C40), TPH-Faixa Diesel (TPH-DRO) (C11-C28), TPH Faixa Gasolina (TPH-GRO) (C5-C10), TPH-Faixa Óleo (TPH-ORO) (C20-C36), TPH-Faixa Querosene (C11-C14), antraceno, benzo(a)pireno, benzo(g,h,i)perileno, benzo(a)antraceno, benzo(k)fluoranteno, criseno, dibenze(a,h)antraceno, fluoranteno, fenantreno, indeno(1,23-c,d), naftaleno, pireno.



- Emissão de relatório de encerramento de remediação ambiental, realização das medidas necessárias pós remediação ambiental, definição da frequência de análise das águas subterrâneas a cada três meses, bem como emissão de relatório trimestral de acompanhamento.

**Responsável técnico e executor do serviço:**


**Rafael Cilondelor Assunção** – Engenheiro Químico – CREA-SC n.º 102279-1 (Visto CREA-PR 172596) – ART 20184630820.

**Localização dos serviços:**

Rua Araribóia, nº 195 – Bairro Centro – Pato Branco/PR, CEP 85501-260.

**Período de execução:** 04/10/2018 a 01/07/2019.

Pato Branco, 08 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Stang**


RG 4.482.287-3 SESP PR  
Empresário

**DELTA**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 198723/2021.

CAT n° 4031/2021 de 16/07/2021, página 3 de 3







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL**

À  
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

A Empresa TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.156.545/0001-52, com endereço na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 1760, SALA 702, CEP: 89.010-204 na cidade de BLUMENAU Estado de SC, telefone (47) 3222-2044 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO, portador do CPF nº 922.973.740-20 e RG nº 1025810481 – TJSC-RS, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local onde será executada a **ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS**, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

BLUMENAU, 20 de DEZEMBRO de 2021.

.....  
Assinatura do representante legal da empresa proponente

.....  
Rafael Cilondelor Assunção  
Eng. & Responsável Técnico  
CREA SC 102279-1  
Tech Prime Soluções Ambientais  
Cel.: + 55 47 99683-7080  
Tel./Fax: + 55 47 3222-2044  
[www.etechprime.com.br](http://www.etechprime.com.br)




**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1208005**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Raiz do CNPJ: 30.156.545

Certidão emitida às 15:14 de 21/12/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço**

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





21/12/2021

0011760204

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Blumenau



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 0029031

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 20/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS, portador do CNPJ: 30.156.545/0001-52.** \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 21 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:



0011760204



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.156.545/0001-52, com endereço na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 1760, SALA 702, CEP: 89.010-204, na cidade de BLUMENAU, Estado de SC, telefone (47) 3222-2044 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO, portador do CPF nº 922.973.740-20 e RG nº 1025810481 TJSC-RS, DECLARA para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

IV - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.


V - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

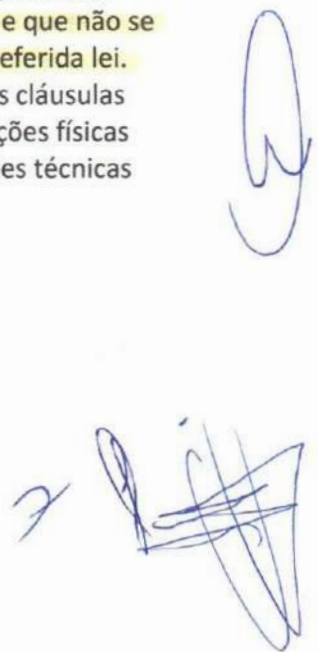
VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VII - **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº 12/2021**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

BLUMENAU, 20 de DEZEMBRO de 2021.

  
.....  
RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO – CPF 922.973.740-20  
representante legal da empresa proponente



2

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

Empresa: TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 30.156.545/0001-52

Cidade: BLUMENAU Estado: SC CEP: 89.010-204

Telefone: + 55 47 3222-2044

E-mail: contato@etechprime.com.br

Data da Abertura: 28 de dezembro de 2021

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 21212  
Em 27.12.21 às 09:37  
Juis  
FUNÇÃOÁRIO



ENGENHARIA E CONSULTORIA



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 201087987
- DATA DO PROTOCOLO: 03/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 41207063463
- ARQUIVAMENTO: 20201087987
- EMPRESA: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA



pdf Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAzMDMxNjQ5MzNfQ29udHJhdG9fUFJQMjA0MjU2OTI5OC5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co\\_protocolo/PRP204](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAzMDMxNjQ5MzNfQ29udHJhdG9fUFJQMjA0MjU2OTI5OC5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP204);

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO** de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo assinados:

**BRUNO BOLETTA MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/03/1984, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Domingos Antonio de Moro, 782, casa 22, bairro Pilarzinho, CEP 82115-010, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170738794-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.376.591-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02604396300, expedida pelo Detran/PR em 01/06/2017 e CPF/MF sob nº 047.398.549-70;

**DIOGO RATACHESKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 21/08/1982, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua João Domachoski, 400, apto 305, Torre 2, condomínio Bonarda, bairro Mossunguê, CEP 81200-150, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170942743-4, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.307.315-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02249789266, expedida pelo Detran/PR em 12/04/2018 e CPF/MF sob nº 042.527.739-97;

**LUCIANO JOSE DE LARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 13/02/1970, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 925, apto 602B, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-590, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170277709-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 4.551.172-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 00462857147, expedida pelo Detran/PR em 22/12/2008 e CPF/MF sob nº 728.815.779-20;

**RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/02/1988, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Doutor Estevam Ribeiro de Souza Netto, 463, bairro Cajuru, CEP 82900-060, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 171209628-1, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.310.503-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 03958624080, expedida pelo Detran/PR em 08/03/2016 e CPF/MF sob nº 061.332.719-57;

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.677.300/0001-51, com sua sede e foro na cidade de Curitiba/PR, à Rua Emílio de Almeida Torres, 672, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-160, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0706346-3 em 16 de maio de 2011 e última alteração sob nº 20191641090 em 12/04/2019, por intermédio deste instrumento particular de alteração, promove sua terceira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os ramos de atividade passam a ser perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01); atividades de apoio a produção florestal (CNAE 0230-6/00), atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos (CNAE 0990-4/02); atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (CNAE 0990-4/03); serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como hidrogeologia, geotécnicas e ambientais (CNAE 7490-1/99), Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00) e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (CNAE 7220-7/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO****B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**BRUNO BOLETTA MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/03/1984, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Domingos Antonio de Moro, 782, casa 22, bairro Pilarzinho, CEP 82115-010, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170738794-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.376.591-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02604396300, expedida pelo Detran/PR em 01/06/2017 e CPF/MF sob nº 047.398.549-70;

**DIOGO RATACHESKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 21/08/1982, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua João Domachoski, 400, apto 305, Torre 2, condomínio Bonarda, bairro Mossunguê, CEP 81200-150, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170942743-4, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.307.315-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02249789266, expedida pelo Detran/PR em 12/04/2018 e CPF/MF sob nº 042.527.739-97;

**LUCIANO JOSE DE LARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 13/02/1970, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 925, apto 602B, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-590, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 170277709-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 4.551.172-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 00462857147, expedida pelo Detran/PR em 22/12/2008 e CPF/MF sob nº 728.815.779-20;

**RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/02/1988, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Doutor Estevam Ribeiro de Souza Netto, 463, bairro Cajuru, CEP 82900-060, portador da Carteira de Identidade Profissional CONFEA / CREA nº 171209628-1, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.310.503-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Carteira Nacional de Habilitação nº registro 03958624080, expedida pelo Detran/PR em 08/03/2016 e CPF/MF sob nº 061.332.719-57;

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.677.300/0001-51, com sua sede e foro na cidade de Curitiba/PR, à Rua Emilio de Almeida Torres, 672, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-160, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0706346-3 em 16 de maio de 2011 e última alteração sob nº 20191641090 em 12/04/2019, por intermédio deste instrumento particular de alteração, promove sua terceira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA** e tem sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Emilio de Almeida Torres, 672, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-160.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os ramos de atividade passam a ser perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01); atividades de apoio a produção florestal (CNAE 0230-6/00), atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos (CNAE 0990-4/02); atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (CNAE 0990-4/03); serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como hidrogeologia, geotécnicas e ambientais (CNAE 7490-1/99), Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00) e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (CNAE 7220-7/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de maio de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, já integralizados no ato do contrato social e em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
BRUNO BOLETTA MARQUES	32,00	160.000	160.000,00
DIOGO RATACHESKI	32,00	160.000	160.000,00
LUCIANO JOSE DE LARA	32,00	160.000	160.000,00
RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI	4,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>



**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, o sócio que desejar se desligar da sociedade deve vender o direito adquirido somente para os sócios remanescentes, formalizando mediante a alteração contratual.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou a parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração da Sociedade cabe a **BRUNO BOLETTA MARQUES, DIOGO RATACHESKI E LUCIANO JOSÉ DE LARA**, aos quais cabem, **INDIVIDUALMENTE**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social e o uso da denominação social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administrados não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002; ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.”

Parágrafo único: Os administradores em concordância, poderão ainda processar balanços intermediários para fins exclusivos de apuração e distribuição de lucros aos sócios, por conta de exercícios correntes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

CNPJ: 13.677.300/0001-51

NIRE: 412.0706346-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara sob as penas da Lei, de todos os sócios de que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

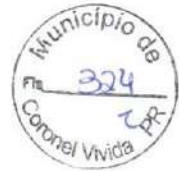
Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**BRUNO BOLETTA MARQUES**

\_\_\_\_\_  
**DIOGO RATACHESKI**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO JOSE DE LARA**

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL ANDRE  
PINHEIRO WITKOWSKI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04252773997	DIOGO RATACHESKI
04739854970	BRUNO BOLETTA MARQUES
06133271957	RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI
72881577920	LUCIANO JOSE DE LARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 18:24 SOB Nº 20201087987.  
PROTOCOLO: 201087987 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000992640. NIRE: 41207063463.  
B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.677.300/0001-51

Código de Controle: 547E.7432.E341.474D

Data da Emissão: 07/10/2021

Hora da Emissão: 15:24:35

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/10/2021, com validade até 05/04/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

# Consulta a certidões emitidas pela Sefa



**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

## Informações do Documento

Certidão 025150319-97  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 13.677.300/0001-51  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 07/10/2021 15:26:59  
Data de Validade 04/02/2022

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.295.649  
CNPJ: 13.677.300/0001-51  
Nome: B D LANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 15:26 do dia 07/10/2021.  
Código de autenticidade da certidão: 258D2E7686CB4FC0698A3CFE972879B392  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 13.677.300/0001-51

**Razão social:** B D LANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301453136101123
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112402003898601201
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110501512544943684
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101701474451348729
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092802060112716673
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090902022494408391
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082102374553202754
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080201434766250896
15/04/2021	15/04/2021 a 12/08/2021	2021041502182847364029
27/03/2021	27/03/2021 a 25/04/2021	2021032702265905985277
08/03/2021	08/03/2021 a 06/04/2021	2021030801301188152845
17/02/2021	17/02/2021 a 18/03/2021	2021021702054434542203
29/01/2021	29/01/2021 a 27/02/2021	2021012903015070205047
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011004150131917410
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122204395108803396
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120304224931251784
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111402471923060582
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102604370362904390
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100705040171073209
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091803542821946637
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083003581455812593
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081104063332347403
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072304012343436201
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070404280756153613
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031703551341223946
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022703255690889200
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020803371656843941
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012004031251305172
31/12/2019	31/12/2019 a 29/01/2020	2019123102491878556090



Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.677.300/0001-51  
Certidão nº: 32651812/2021  
Expedição: 07/10/2021, às 15:27:31  
Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.677.300/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	149907/2021
REGISTRO - CREA :	53672
SOLICITADA POR :	B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	711970200 - Atividade de estudos geológicos, 749019900 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente tais como: hidrogeologia, geotécnicas e ambientais, 431226000 - Perfurações e sondagens, 711970100 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 711970300 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 099040200 - Atividades de apoio a extração de minerais metálicos não ferrosos, 099040300 - Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos.
RESP. TÉCNICO(S)	<p>1 - LUCIANO JOSE DE LARA Carteira: PR-61963/D Título: GEOLOGO LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962</p> <p>2 - BRUNO BOLETTA MARQUES Carteira: PR-103473/D Título: GEOLOGO LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade</p>

do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962



3 - DIOGO RATACHESKI

Carteira: PR-116437/D

Título: GEOLOGO

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

4 - ALEXANDRA KATHERINA RECK VIEIRA

Carteira: PR-124564/D

Título: GEOLOGA

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

QUADRO TÉCNICO:

1 - JOÃO ALBERTO PIASKOWSKI

Carteira: PR-13976/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933  
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966  
 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA



2 - RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI

Carteira: PR-132135/D

Título: GEOLOGO

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

3 - LETICIA LEAL FERREIRA

Carteira: PR-132809/D

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

4 - JESSICA DEUSCHLE

Carteira: RS-224365/D

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	10/12/2021 14:26:20
VALIDADE :	10/01/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	81599/2021
CARTEIRA - CREA :	PR-132135/D
SOLICITADA POR :	RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	<p>LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962</p>
DATA EMISSÃO :	14/07/2021 10:20:30
VALIDADE :	10/01/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	81603/2021
CARTEIRA - CREA :	PR-61963/D
SOLICITADA POR :	LUCIANO JOSE DE LARA
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	<p>LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962</p>
DATA EMISSÃO :	14/07/2021 10:21:35
VALIDADE :	10/01/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	81595/2021
CARTEIRA - CREA :	PR-116437/D
SOLICITADA POR :	DIOGO RATACHESKI
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	<p>LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962</p>
DATA EMISSÃO :	14/07/2021 10:19:19
VALIDADE :	10/01/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	81592/2021
CARTEIRA - CREA :	PR-103473/D
SOLICITADA POR :	BRUNO BOLETTA MARQUES
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	<p>LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962</p>
DATA EMISSÃO :	14/07/2021 10:17:07
VALIDADE :	10/01/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	150655/2021
CARTEIRA - CREA :	RS-224365/D
SOLICITADA POR :	JESSICA DEUSCHLE
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	13/12/2021 16:16:52
VALIDADE :	12/01/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



**RAFAEL GONZAGA FLORIANO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/02/1979, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 007.165.849-13, Carteira de Identidade nº 3755709, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

**EDIANEZ BOGO FLORIANO**, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/09/1985, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 049.696.079-23, Carteira de Identidade nº 4504139, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

**RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/12/1978, Casado em Separação de Bens, Engenheiro Químico, CPF nº 922.973.740-20, Carteira de Identidade nº 1025810481, órgão expedidor SSPPC - RS, residente e domiciliado na Rua Dos Ficus, nº 261, Bairro Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89.052-416, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205733420, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.156.545/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;



Req: 81100000715130

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04969607923-EDIANEZ BOGO FLORIANO|00716584913-RAFAEL GONZAGA FLORIANO|92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula Segunda:** ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/01/2013, Solteiro, Menor, CPF nº 155.591.399-71, Carteira de Identidade nº 8504323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil, representado neste ato por **MÃE/REPRESENTANTE EDIANEZ BOGO FLORIANO**, acima qualificada.

Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO**, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

**Cláusula Terceira:** O sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Quarta.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INVESTIMENTO, este fica assim distribuído:

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, com 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizado.

**ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.  
Totalizando um capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Req: 81100000715130

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Sexta:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Sétima:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BLUMENAU**.

**Cláusula Oitava:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial: **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem a sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202.

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem como objeto a exploração de:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;

Req: 81100000715130

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;
- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2018, com funcionamento por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididos em 80.000,00 (oitenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO	56.000 Cotas	R\$ 56.000,00
ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO	24.000 Cotas	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000 Cotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). O sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** será o responsável perante as repartições da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Cláusula Nona** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100000715130

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/06/2021

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



*Parágrafo Único*- O sócio interessado em alienar cotas de capital, deverá comunicar por escrito aos demais, os quais deverão manifestar interesse ou não no prazo de 30(Trinta) dias. Caso os mesmos não manifestarem interesse dentro do prazo estabelecido, as mesmas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula Décima** - É reconhecido aos sócios, mediante decisão tomada pela maioria absoluta dos demais sócios, o direito de exclusão de sócio, pelos seguintes motivos:

- Perda do espírito de sócio demonstrada por meio de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- Gestão dolosa de suas atribuições;
- Ofensa moral ou física em relação aos demais sócios;
- Decretação da falência, ou de insolvência civil, ou instauração de concurso de credores.

**Cláusula Décima Primeira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o(s) sócio(s) remanescente(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda** - Em caso de diminuição de capital social será proporcional à quantidade de cotas que cada sócio possuir.

**Cláusula Décima Terceira** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

*Parágrafo Primeiro*: Os lucros serão verificados por balanços intermediários (mensais, trimestrais, semestrais) conforme a necessidade da empresa e com base nesses balanços intermediários poderá distribuir os lucros apurados depois de feitas às deduções por Lei.

*Parágrafo Segundo*: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Cláusula Décima Quarta** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100000715130

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 30.156.545/0001-52**

**Cláusula Décima Quinta** – O administrador declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Blumenau, 17 de junho de 2021.



RAFAEL GONZAGA FLORIANO

EDIANEZ BOGO FLORIANO

RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO  
EDIANEZ BOGO FLORIANO (MAE/REPRESENTANTE)

Req: 81100000715130

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/06/2021

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	219099251 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205733420  
CNPJ 30.156.545/0001-52  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021  
SOB N: 20219099251

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219099251

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00716584913 - RAFAEL GONZAGA FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:11:27

Cpf: 04969607923 - EDIANEZ BOGO FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:10:39

Cpf: 92297374020 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO - Assinado em 21/06/2021 às 15:09:52



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Código de Controle: E589.5962.CE16.21C2

Data da Emissão: 20/11/2021

Hora da Emissão: 04:13:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/11/2021, com validade até 19/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## Certidão de débitos fiscais



Número da certidão  
210140183280536

### Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

30.156.545/0001-52

Nome/Nome Empresarial

TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Tipo


Negativa


Data de emissão

20/12/2021 14:42:36

Data de validade

18/02/2022 14:42:36

 Baixar segunda via

 Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT  
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF  
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App\_Policy/policy.pdf)



PREFEITURA DE  
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 30.156.545/0001-52

CMC: 125274

Endereço: 7 DE SETEMBRO 1760, SALA 702, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-202

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 98704312213

Assinatura Digital: 3C3A1CA4486FEFE7F26B02A25C91F5D7

Data/Hora Emissão: 20/12/2021 14:43:53

Data Validade: 18/06/2022



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 30.156.545/0001-52

**Razão social:** TECH PRIME CONSTRUCOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304341841307887
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404061431038774
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111504061351704853
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102704272859794954
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100804182730872156
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903430700682036
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083104311099025878
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081204250277980610
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042504245078477497
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604374928594907
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031804013386418705
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022704002248455208
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020702342039380525
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011906304106610598
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123105230814501165
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121203410816717276
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207335538130886
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303581954226132
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503591002754110
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604242837054155
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704424427535113
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081905050790265880
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073005291331769464
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071005523499333433
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204503013389910
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022905350805386340
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021007291321810778
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012010093058620510
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123004463653948863

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Certidão nº: 57427619/2021

Expedição: 20/12/2021, às 14:50:02

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.156.545/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

## **CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO**

**Razão Social:** TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**Aprovado em:** 17/09/2019

**CNPJ:** 30.156.545/0001-52

**Registro:** 166086-3

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 1760 SALA 702 CENTRO  
89010-204 BLUMENAU

**Número da alteração contratual:** 4

**Data da certificação:** 30/04/2020

**Capital social atual:** R\$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA QUIMICA, PARA: SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA; ADMINISTRACAO DE OBRAS NA AREA DE ENGENHARIA QUIMICA; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, CONFORME ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO; DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS; GESTAO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS; RECUPERACAO DE MATERIAIS; TESTES E ANALISES TECNICAS NA AREA DE ENGENHARIA QUIMICA.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/02/2021

Carteira: RS114293 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 102279-1 por este CREA-SC)

RNP: 2208350928

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART 17

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **14:57:26** do dia **20/12/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **6H97-952E-16H0-B273**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.





CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	153197/2021
REGISTRO - CREA :	74514
SOLICITADA POR :	TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	serviços de engenharia, administração de obras, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades técnicas relacionadas e arquitetura, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, descontaminação e serviços de gestão de resíduos, gestão de redes de esgoto, obras de alvenaria, atividades profissionais, científicas e técnicas, obras de engenharia civil, perfuração e construção de poços de água, perfurações e sondagens, preparação de canteiro e limpeza de terreno, recuperação de materiais, testes e análises técnicas.
RESP. TÉCNICO(S)	
	1 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO Carteira: SC-1022791/D Título: ENGENHEIRO QUIMICO Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	20/12/2021 14:47:34
VALIDADE :	31/03/2022
FINALIDADE :	CADASTRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO**

**Nome:** RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

**Aprovado em:** 18/08/2010

**CPF:** 922.973.740-20

**Registro:** RS114293

**Expedido pelo CREA-RS**

**Visada sob o número:** S3 102279-1 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 2208350928

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 1760 Sala 702 CENTRO  
89010-204&nbs

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO QUIMICO

**Escola:** ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS

**Data:** 11/08/2001

**Atribuições profissionais:** RESOLUCAO 218/73 ART 17

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:42:07** do dia **20/12/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **1 EC-64D3-DF50-5H8H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	153195/2021
CARTEIRA - CREA :	SC-1022791/D
SOLICITADA POR :	RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	20/12/2021 14:45:25
VALIDADE :	31/03/2022
FINALIDADE :	CADASTRO



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**

RNP: 2208350928

Registro: **SC-1022791/D**

Título profissional: ENGENHEIRO QUIMICO



Número da ART: **1720213460932** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/07/2021 Baixada em: 15/07/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Contratante: **PATO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** CNPJ: 07.056.274/0001-41

Rua: R ARARIBOIA Nº: 195

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-260

Contrato: celebrado em 19/07/2018 Vinculado a ART: 20184630820

Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ARARIBOIA Nº: 195

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-260

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/10/2018 Conclusão efetiva: 01/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Análise, Assessoria, Assistência, Avaliação, Condução de equipe de operação, Consultoria, Coordenação, Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo, Operação, Parecer técnico de impacto ambiental, 1 SERV

**Observações:**

Remoção de liq. contam, pesquisa fontes contam, remed ambiental, parecer técnico e emissão de laudo, acomp amb

**Informações complementares:**

Empresa contratada não registrada no Crea-PR na época da realização do serviço.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 24/02/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4031/2021

28/12/2021 10:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 198723/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## ATESTADO TÉCNICO

A empresa **Pato Comércio de Combustíveis LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 07.056.274//0001-41, com endereço comercial à Rua Araribóia, nº 195 – Bairro Centro – Pato Branco/PR, CEP 85501-260, atesta para os devidos fins que a empresa **Tech Prime Engenharia e Consultoria Eireli**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 14.177.702/0001-50, com endereço comercial à Rua Sete de Setembro, nº 1.760, sala 702 – Bairro Centro – Blumenau/SC, CEP 89010-204, através do responsável técnico e executor do serviço **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, Eng. Químico, brasileiro, casado, com CREA SC-102279-1/D e visto CREA PR nº 172596, portador do RG nº 1025810481 SJTC-RS, CPF nº 922.973.740-20, prestou satisfatoriamente os serviços relacionados a seguir:

- **Remoção do líquido contaminado** (perfuração de 2m com bomba de baixa vazão e bombeamento do contaminado);
- **Busca e avaliação das possíveis fontes de contaminação:** a possível contaminação deveu-se a SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis);
- **Análises das amostras** dentro das normas técnicas normativas vigentes;
- **Análises dos resultados** para definição das medidas de remediação a serem adotadas: foram adotadas as medidas e produtos para neutralização da área contaminada, com a quantidade necessária;
- **Remediação ambiental** da área contaminada através da aplicação de produto oxidante acima do lençol freático local: foi utilizado peróxido de hidrogênio para extrair os materiais orgânicos ali presentes;
- **Amostragem de água subterrânea e análise dos resultados obtidos:** foi realizada a coleta para análise, sendo realizada purga prévia e acompanhamento do órgão ambiental responsável. Os parâmetros analisados foram: benzeno, etilbenzeno, tolueno, xilenos, PAH Total, TPH Total (C5-C40), TPH-Faixa Diesel (TPH-DRO) (C11-C28), TPH Faixa Gasolina (TPH-GRO) (C5-C10), TPH-Faixa Óleo (TPH-ORO) (C20-C36), TPH-Faixa Querosene (C11-C14), antraceno, benzo(a)pireno, benzo(g,h,i)perileno, benzo(a)antraceno, benzo(k)fluoranteno, criseno, dibenze(a,h)antraceno, fluoranteno, fenantreno, indeno(1,23-c,d), naftaleno, pireno.



- Emissão de relatório de encerramento de remediação ambiental, realização das medidas necessárias pós remediação ambiental, definição da frequência de análise das águas subterrâneas a cada três meses, bem como emissão de relatório trimestral de acompanhamento.

**Responsável técnico e executor do serviço:**


**Rafael Cilondelor Assunção** – Engenheiro Químico – CREA-SC n.º 102279-1 (Visto CREA-PR 172596) – ART 20184630820.

**Localização dos serviços:**

Rua Araribóia, nº 195 – Bairro Centro – Pato Branco/PR, CEP 85501-260.

**Período de execução:** 04/10/2018 a 01/07/2019.

Pato Branco, 08 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Stang**

RG 4.482.287-3 SESP PR  
Empresário

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À  
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 13.677.300/0001-51, com endereço na Rua Emílio de Almeida Torres, nº 672, CEP: 80.740-160 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone (41)3501-2305 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Rafael André Pinheiro Witkowski, portador do CPF nº 061.332.719-57 e RG nº 9.310.503-6, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Curitiba, 28 de dezembro de 2021.

RAFAEL ANDRE PINHEIRO  
WITKOWSKI:06133271957

Digitally signed by RAFAEL ANDRE PINHEIRO  
WITKOWSKI:06133271957  
DN: cn=RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI:06133271957  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am approving this document  
Location:  
Date: 2021-12-28 10:47:03:00

Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**RE: TERMO DE RENUNCIA**

1 mensagem

rafael@andesgeologia.com.br <rafael@andesgeologia.com.br>  
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>  
Cc: "contabilidade@andesgeologia.com.br" <contabilidade@andesgeologia.com.br>,  
"secretaria@andesgeologia.com.br" <secretaria@andesgeologia.com.br>

28 de dezembro de 2021 às 10:48



Bom dia,

Segue o termo preenchido e assinado.

Att.,

**Rafael Witkowski | Geólogo Coordenador**  
**Andes Geologia e Meio Ambiente**

41 3501-2305|41 99664-6479|41 9652-5000|R. Emílio de Almeida Torres, 672.

[www.andesgeologia.com.br](http://www.andesgeologia.com.br)

Buscando o Equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e o meio Ambiente.

---

**De:** "Licitação Coronel Vivida" <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**Enviada:** 2021/12/28 10:26:57**Para:** raphael@andesgeologia.com.br**Assunto:** TERMO DE RENUNCIA

BOM DIA!

Por gentileza, preencher, assinar e me enviar.

Obrigada

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

---

 **ANEXO II - RENUNCIA.pdf**  
123K

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA



À

Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa Tech Prime Soluções Ambientais Ltda, devidamente inscrita no CNPJ no 30.156.545/0001-52, com endereço na Rua Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, CEP: 89.010-202 na cidade de Blumenau Estado de Santa Catarina telefone (47) 3222-2044 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Edson José Finger, portador do CPF no 458.989.449-15 e RG no 741.565/SC, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Blumenau, 28 de dezembro de 2021.



Rafael Cilondelor Assunção

Assinatura do representante legal





Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

## Declaração de renuncia

1 mensagem

**Edianeze Bogo floriano** <edianeze@etechprime.com.br>  
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

28 de dezembro de 2021 às 10:37


Bom dia,

Conforme solicitado segue Declaração de Renuncia.



Qualquer coisa estou à disposição.

Edianeze Bogo Floriano  
Bióloga  
Tech Prime Engenharia e Consultoria  
Cel.: + 55 47 98806-8549  
Tel./Fax: + 55 47 3322-7907  
www.etechprime.com.br

 **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA.pdf**  
226K

Andes Geologia e Meio Ambiente  
Rua Emílio de Almeida Torres, 672 – Campina do Siqueira  
CEP 80.740-160 - Curitiba – Paraná  
Tel: (41) 3501-2305



**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021  
PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida-PR

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CÓD. PMCV	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Elaboração de estudo de identificação de Passivo Ambiental com elaboração de Estudo Hidrogeológico.	UN. M <sup>2</sup>	21961	500	R\$ 36,50	R\$ 16.500,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

**R\$ 16.500,00** (Dezesseis Mil e Quinhentos reais)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, seguros, taxas, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 28 de dezembro, 2021.

13.677.300/0001-51  
BDL ANDES CONSULTORIA  
GEOLÓGICA LTDA.  
Rua Emílio de Almeida Torres, 672  
Camp. do Siqueira-CEP:80740-160  
Curitiba-PR

Diogo Ratacheski  
RG: 6307315-6  
CPF: 042.527.739-97



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA</b>			Protocolo: PRC2108991558		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207063463	CNPJ 13.677.300/0001-51	Data de Ato Constitutivo 16/05/2011	Início de Atividade 10/05/2011		
<b>Endereço Completo</b> Rua EMILIO DE ALMEIDA TORRES, Nº 672, CAMPINA DO SIQUEIRA - Curitiba/PR - CEP 80740-160					
<b>Objeto Social</b> - Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); - Atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01); - Atividades de apoio a produção florestal (CNAE 0230-6/00) - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos(CNAE 0990-4/02); - Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (CNAE 0990-4/03); - Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); - Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais hidrogeologia, geotécnicas e ambientais (CNAE 7490-1/99). - Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00) - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (CNAE 7220-7/00)					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> RAFAEL ANDRE PINHEIRO WITKOWSKI	<b>CPF/CNPJ</b> 061.332.719-57	<b>Participação no capital</b> R\$ 20.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> BRUNO BOLETTA MARQUES	<b>CPF/CNPJ</b> 047.398.549-70	<b>Participação no capital</b> R\$ 160.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> DIOGO RATACHESKI	<b>CPF/CNPJ</b> 042.527.739-97	<b>Participação no capital</b> R\$ 160.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LUCIANO JOSE DE LARA	<b>CPF/CNPJ</b> 728.815.779-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 160.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> BRUNO BOLETTA MARQUES	<b>CPF</b> 047.398.549-70	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> DIOGO RATACHESKI	<b>CPF</b> 042.527.739-97	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> LUCIANO JOSE DE LARA	<b>CPF</b> 728.815.779-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 03/03/2020	<b>Número</b> 20201087987	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2021, às 10:42:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QDINXPC3**.



PRC2108991558

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail:  
licitacao@coronelvivida.pr.gov.br Página 36 de 42**ANEXO VI****TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021****PROPOSTA COMERCIAL**

À

Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Razão Social: TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1760, SALA 702, BAIRRO CENTRO – BLUMENAU/SC  
CEP89.010-204

E-mail: contato@etechprime.com.br

Telefone: + 55 47 3222-2044

Agência: 0101

Conta Bancária nº: 967929-4

Banco: 085 – AILOS – SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 12/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS**; nas seguintes condições:

ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	500	M <sup>2</sup>	21961	Elaboração de estudo de identificação de Passivo Ambiental com elaboração de Estudo Hidrogeológico.	R\$ 36,50	R\$ 18.250,00
2	1	UN	21962	Teste de Fundo de Cava do sistema de abastecimento subterrâneo, com medição de gases de porção do solo e análise em laboratório.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

a) Preço Global para a execução DOS ITENS 1 E 2 é de R\$ 23.250,00 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).




b) Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias corridos, conforme descrito no ITEM 13.14 DO EDITAL, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.




c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.



As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2021.

BLUMENAU, 20 de DEZEMBRO de 2021.

  
.....  
RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO  
CPF 922.973.740-20  
representante legal da empresa proponente

**ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA COMERCIAL**

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR - TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

EMPRESA: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA CNPJ: 13.677.300/0001-51

ENDEREÇO: R EMILIO DE ALMEIDA TORRES,672 - CAMPINA DO SIQUEIRA - CURITIBA - PR - CEP:80.740-160

TELEFONE: 413501-2305 / E-MAIL: secretaria@andesgeologia.com.br

DATA DE ABERTURA: 28-12-2021 / HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS

PROCOLO Nº 192/21

Em 20.12.21 às 14:04

mea  
FUNCIÁRIO





ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

Empresa: TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Cidade: BLUMENAU Estado: SC CEP: 89.010-204

Telefone: + 55 47 3222-2044

E-mail: contato@etechprime.com.br

Data da Abertura: 28 de dezembro de 2021

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLADO Nº

Em: 27.12.21

222/21

09:37

FUNÇÃOÁRIO



**TECH**  
PRIME

ENGENHARIA E CONSULTORIA





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 83/CPL/2021

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 12/2021, de 23.11.2021

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 52/2021, de 11 de novembro de 2021.

Presidente: Fernando de Quadros Abatti, Membros Efetivos: Juliano Ribeiro, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina. Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazzon, Elizangela Veis Sponhoiz, Flaviane Gubert Siqueira.

DA REUNIÃO:

Data: 28 de dezembro de 2021, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: B D L Andes Consultoria Geológica Ltda e Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Edson José Finger, representando a empresa Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda, apresentou carta de credenciamento, contrato social em vigor, certidão simplificada da junta comercial e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

A Comissão de Licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas B D L Andes Consultoria Geológica Ltda e Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda não se encontram impedidas de licitar.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

As empresas B D L Andes Consultoria Geológica Ltda e Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda apresentaram declaração de enquadramento no regime de ME ou EPP juntamente com os documentos de habilitação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas B D L Andes Consultoria Geológica Ltda e Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: foi entrado em contato com as empresas, sendo que as mesmas enviaram via e-mail o termo de renúncia, através do qual declaram sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, analisando o teor das propostas, verificando que a empresa Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda apresentou a proposta correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A empresa B D L Andes Consultoria Geológica Ltda apresentou proposta de preços para o item 01, com o valor unitário de R\$ 36,50 e total de R\$ 16.500,00. Considerando o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, alínea “a”, onde consta “**Proposta Comercial, conforme anexo VII, a qual deverá conter: - preço global para o item proposto, considerando os preços máximos estabelecidos no edital**”. Portanto será considerado o valor global para o item 01, mesmo o valor unitário apresentado não ter sido reduzido, pois o valor de R\$ 16.500,00 dividido pela quantidade fica em R\$ 33,00, sendo a mesma classificada.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1º	B D L Andes Consultoria Geológica Ltda	<del>36,50</del> 33,00	16.500,00
		Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda	36,50	18.250,00


Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	1º	Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda	5.000,00	5.000,00

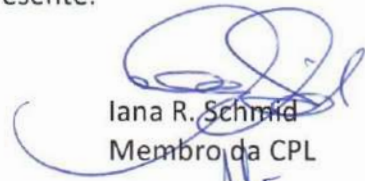
Não acudiram interessados para os itens 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS.


DO RESULTADO: Após analisadas as propostas a Comissão de Licitação declara vencedora do item 01 a empresa: B D L Andes Consultoria Geológica Ltda, pelo valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Declara vencedora do item 02 a empresa Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais.

A comissão de licitação irá publicar o edital de classificação e resultado no diário oficial do município, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.


DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, para constar a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

  
Fernando Q. Abatti  
Presidente da CPL

  
Iana R. Schmid  
Membro da CPL

  
Leila Marcolina  
Membro da CPL

  
Juliano Ribeiro  
Membro da CPL

  
Edson José Finger  
Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na licitação, objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1º	B D L Andes Consultoria Geológica Ltda*	<del>36,50</del> 33,00	16.500,00
	2º	Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda	36,50	18.250,00

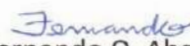
\*A empresa B D L Andes Consultoria Geológica Ltda apresentou proposta de preços para o item 01, com o valor unitário de R\$ 36,50 e total de R\$ 16.500,00. Considerando o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, alínea "a", onde consta "**Proposta Comercial**, conforme anexo VII, a qual deverá conter: - **preço global para o item proposto**, considerando os **preços máximos estabelecidos no edital**". Portanto será considerado o valor global para o item 01, mesmo o valor unitário apresentado não ter sido reduzido, pois o valor de R\$ 16.500,00 dividido pela quantidade fica em R\$ 33,00, sendo a mesma classificada.


Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	1º	Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda	5.000,00	5.000,00

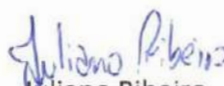
Não acudiram interessados para os itens 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS.


Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2021.

  
Fernando Q. Abatti  
Presidente da CPL

  
Iana R. Schmidt  
Membro da CPL

  
Juliano Ribeiro  
Membro da CPL

  
Leila Marcolina  
Membro da CPL

**Ata da CPL e Edital de Classificação e Resultado - Tomada de Preços nº 12/2021**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

28 de dezembro de 2021 às 13:17

Para: secretaria@andesgeologia.com.br, rafael@andesgeologia.com.br, contabilidade@andesgeologia.com.br

A empresa B D L Andes Consultoria Geologica Ltda.

Boa tarde

Segue em anexo Ata da CPL e Edital de Classificação e Resultado referente a Tomada de Preços nº 12/2021.

O edital de classificação será publicado na **edição de amanhã (29/12/2021)** do diário oficial do município. **Conforme consta no edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação, para interposição de recursos, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.**


--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 16. Ata CPL e Edital de Classificação TP 12-2021.pdf  
648K

**Fwd: Ata da CPL e Edital de Classificação e Resultado - Tomada de Preços nº 12/2021**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>  
Para: contato@etechprime.com.br, edianez@etechprime.com.br

28 de dezembro de 2021 às 13:19

A empresa Tech Prime Soluções Ambientais Ltda.

Boa tarde

Segue em anexo Ata da CPL e Edital de Classificação e Resultado referente a Tomada de Preços nº 12/2021.

O edital de classificação será publicado na **edição de amanhã (29/12/2021)** do diário oficial do município. **Conforme consta no edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação, para interposição de recursos, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.**




Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 16. Ata CPL e Edital de Classificação TP 12-2021.pdf  
648K